SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Em, 04 de Fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para Aquisição de Materiais de Construção para o desenvolvimento do Programa Morar Bem, em nosso município. O mesmo está amparado pela Lei Municipal nº 1.114/2014.

Solicitamos a aquisição para aproximadamente cem moradias.

Atenciosamente,

Ilsce Bernardi
Secretária de Ação Social

Exmo. Senhor:
GILMAR LUIZ BERNARDI
M.D. Prefeito Municipal
Nesta.

000001

PARDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CAMPO BONITO PARANÁ BRASIL

Telefone: (45)3233 1023 E-mail: pardalsandro@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº 007436

03/02/2016 11:11:00 DOCUMENTO NÃO FISCAL

Página: 1

Cliente...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Fantasia..:
Endereço..: RUA PREF.DARCISIO ROBERTO ORASSI,252
Bairro....: CENTRO
Município: CAMPO BONITO/PR
Vendedor..: GUSTAVO OSSLAR
Obs.....: TELHA 4MM-PREDO 18X30-VER PORTAS VER VASOS

Código...: 277
CPF/CNPJ..: 80.869.621/0001-45
RG/IE....:
CEP.....:
Telefone..: 32331282
Data.....: 01/02/2016

Código	Descrição		Quantidade	Preço	Desconto	Total
18	TIJOLO 6F 9X14X19CM		10,000	0,40	0,00%	4.000,00
12	AREIA QUAIBA	MTS	60	102,28	0,00%	6.136,80
4	PEDRA BRITADA	MTS	40	96,10	0,00%	3.844,00
710	PEDRISCO	MTS	40	103,85	0,00%	4.154,00
643	CIMENTO CPII Z 32 VOTORAM 50KG	SC	250	39,24	0,00%	9.810,00
705	CAL HIDRATADO CH II 20KG	SC	120	10,40	0,00%	1.248,00
433	FERRO ARM T/3 TRELIÇADA 6MTS (6,0 X 4,2)		100	24,40	0,00%	2.440,00
318	ARAME RECOZIDO BWG 18 (0,1CM) 1KG		10	9,05	0,00%	90,50
743	KADREZ 5000 VERMELHO LANXESS	CX	100	13,65	0,00%	1.365,00
448	TELHA ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50	UN	300	16,78	0,00%	15.102,00
413	PREGO P/TELHA 17 X 30		50	12,25	0,00%	612,50
452	TELHA CER. 4MM ART INF	UN*	230	6,38	0,00%	1.467,40
453	TELHA CER. 4MM ART SUP	UN*	230	6,38	0,00%	1.467,40
277	PREGO C/ CABEÇA 19 X 30		60	9,72	0,00%	583,20
278	PREGO C/ CABEÇA 29 X 42		60	9,72	0,00%	583,20
79	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30		120	9,72	0,00%	1.166,40
1734	PREGO C/ CABEÇA 13 X 15		60	12,24	0,00%	734,40
287	GRAMPO P/CERCA 1 X 9 (19 X 11) POLIDO		10	10,75	0,00%	107,50
641	MASSA CALAFETAR POLYTEC 350G		10	7,28	0,00%	72,80
657	CAIXA DE LUZ PVC 2X4 PRETO		20	0,50	0,00%	10,00
13	JANELA VCLE COR-60IVS 802' 120 X 100 ESP		40	84,49	0,00%	3.379,60
1622	JANELA VCLE COR-60IVS 802' 100 X 100		40	75,99	0,00%	3.039,60
	JANELA BAS VBFS 023 60L X 40A LE		10	21,60	0,00%	216,00
1216	JANELA BAS VBFS 023 40 X 40 2FIX 1BAS		10	17,10	0,00%	171,00
431	PORTA MAD INTERNA LISA 70CM		20	79,90	0,00%	1.598,00
441	BATENTE DE PINUS PORTAIS 14 X 2,10		20	48,38	0,00%	967,60
443	VISTA DE PINUS ALIZAR 5 X 2,10		20	20,04	0,00%	400,80
962	DOBRADIÇA 3'' ENCARTELADO NAC		40	7,80	0,00%	312,00
289	FECH ALIANÇA INTER 2700/70 IP		40	32,93	0,00%	1.317,20
791	ESPUMA ESPANSIVA 500 ML KALA		20	21,61	0,00%	432,20
780	BACIA PORAT BRANCO 001#		15	118,54	0,00%	1.778,10
406	ASSENTO SANITARIO BRANCO		15	18,53	0,00%	277,95
408	TUBO DESCIDA EXT LONGO P/CX DESCARGA		15	11,66	0,00%	174,90
1327	CAIXA DESCARGA ALUMASA BRANCA		15	24,84	0,00%	372,60
568	TUBO 25M SOLD PRIM PVC	BR	20	14,40	0,00%	288,00
572	TUBO ESGOT 100 M PRIM BCO DN	BR	10	52,40	0,00%	524,00
571	TUBO ESGOT .40M PRIM PVC BCO DN	BR	10	19,52	0,00%	195,20
619	REGISTRO ESF SOLD 25MM		10	8,72	0,00%	87,20
1058	GRELHA CX SIFO GOR N5 100X100X50 BCO		10	10,50	0,00%	105,00
525	JOELHO ESGOTO DN 40M	90°	50	1,50	0,00%	75,00
527	JOELHO ESGOTO DN 100M	90°	20	4,40	0,00%	88,00
504	JOELHO 25MM SOLD 90°		60	1,10	0,00%	66,00
502	TE SOLD - 25MM		20	1,26	0,00%	25,20

Continua na próxima página...

000002

EXIJA CUPOM OU NOTA FISCAL

PARDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CAMPO BONITO PARANÁ BRASIL
Telefone: (45)3233 1023 E-mail: pardalleandro@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº 007436

03/02/2016 11:11:00 DOCUMENTO NÃO FISCAL

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Desconto	Total
614	LUVA SOLD E ROSCA (LR) 25MM X 1/2	30	1,92	0,00%	57,60
638	FLEX ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	20	4,65	0,00%	93,00
502	SIFAO PLAS SANFONADO SIMILES	10	7,32	0,00%	73,20
752	ADESIVO PLASTICO 175G C/PINCEL KROMA	20	18,04	0,00%	360,80
64	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M VONDER	20	2,50	0,00%	50,00
637	TE REDUCAO P/ESGOTO PRIM IM 100 X 50	20	10,96	0,00%	219,20
621	BUCHA RED.LONGA P/ESGOTO IM 50 X 40	20	1,35	0,00%	27,00
188	LIXA MASSA VIM 57 G100	10	0,70	0,00%	7,00
407	PISO NARDINI 45X45 CONTR BIANCO C 45014A	630	14,53	0,00%	9.153,90
1527	PORTA MAD ALMOFADA EXT DUPLA 80	20	204,00	0,00%	4.080,00
4	BATENTE DE CEDRINHO 13 X 2,10	20	80,75	0,00%	1.615,00
442	VISTA DE CEDRINHO 5 X 2.10	20	31,45	0,00%	629,00
1850	TINTA OLEO 18L AZUL MAR	50	250,07	0,00%	12.503,50
1300	THINER 5 LTS 14.000 CRIATIVA	20	57,71	0,00%	1.154,20
913	ROLO LA 23CM ANTI RESPIN SINT ECO 773/19	10	9,88	0,00%	98,80
1157	ROLO CABO CARPO SIMP 330/23SR 23CM	10	5,37	0,00%	53,70
644	ARGA ACI INTERNA 20KG	130	10,86	0,00%	1.411,80
648	REJUNTE BRANCO TP II 1KG	130	4,03	0,00%	523,90
510	ROLO LA 15CM C/CABO 328/15 ATLAS	10	13,51	0,00%	135,10
513	PINCEL CERDA MISTA 13MM 1/2''	10	2,55	0,00%	25,50
512	PINCEL CERDA MISTA 25MM 1''	10	3,54	0,00%	35,40
1016	PINCEL CERDA MISTA 50MM 2"	10	6,30	0,00%	63,00
65 itens		14.230		0,00	104.156,85

EXIJA CUPOM OU NOTA FISCAL

000003

AGROCAMPO
L.M.K. FRIES & CIA LTDA

Data/Hora: 03/02/2016 08:57:00
Nº Orçamento: 3.132

AV PARANA 803 (45)3233-1233 Vendedor: BRUNO GONÇALVES
CAMPO BONITO PR

Cliente: 102 - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BONITO Fantasia: PREFEITURA
Endereço: RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI Nº: 101 Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO BONITO UF: PR Fone: (45)3233-1282

Código	Referência	Descrição	UM	Quantd.	Unit.	Desc%	Total
2.133		TIJOLO DE BARRO 6F 9X14X19CM C.SANTO AN	MH	10,00	460,00	-	4.600,00
13		AREIA MEDIA MINERACAO D"AGOSTINI	M3	60,00	95,00	-	5.700,00
2.803		PEDRA BRITADA N:1 PEDREIRA GUARANIACU	M3	40,00	90,00	-	3.600,00
2.357		PEDRISCO PEDREIRA GUARANIACU	M3	40,00	90,00	-	3.600,00
1	L-06/I-01	CIMENTO CP II-Z-32 50KG VOTORAN	SC	250,00	33,00	-	8.250,00
2	L-06/I-02	CAL HIDRATADA CH-III 20KG GOLIN	SC	120,00	10,50	-	1.260,00
1.525	L-05/I-11	TRELICA DE FERRO PESADA (6,3X4,2MM) 6M I	BR	100,00	22,19	-	2.219,00
484	L-05/I-01	ARAME RECOZIDO 1,24MM BWG:18 BELGO	KG	10,00	8,50	-	85,00
909		CORANTE XADREZ PO 500G VERMELHO LANXESS	CX	200,00	14,75	-	2.950,00
2.787		TELHA 4MM 2,44X0,50M VOGATEX ETERNIT	PC	900,00	15,00	-	13.500,00
1.281		PREGO TELHEIRO LISO 18X30 1KG POLIFIX	KG	50,00	10,50	-	525,00
2.177		CUMEEIRA ART.INFERIOR 050X4MM ETERNIT	PC	230,00	11,00	-	2.530,00
475	L-11/I-14	PREGO C/CABECA 19X39 GERDAU	KG	60,00	8,75	-	525,00
476	L-11/I-15	PREGO C/CABECA 20X42 GERDAU	KG	60,00	8,75	-	525,00
472	L-11/I-11	PREGO C/CABECA 18X30 GERDAU	KG	120,00	8,75	-	1.050,00
469	L-11/I-08	PREGO C/CABECA 13X15 GERDAU	KG	60,00	10,50	-	630,00
481		GRAMPO CERCA 1X9 GERDAU	KG	10,00	10,00	-	100,00
706		MASSA CALAFETAR 350G CARFLEX	CX	10,00	7,50	-	75,00
768		CAIXA LUZ PLAST INTERNA 2X4 IPCL	UN	20,00	1,25	-	25,00
1.817	L-13/I-15	JANELA LAM.100X100-L3/4 S/G METALNORTE	UN	40,00	70,00	-	2.800,00
1.813	L-13/I-16	JANELA LAM.100X120-L3/4 S/G METALNORTE	UN	40,00	78,00	-	3.120,00
2.924	L-13/I-14	VITRO BASCULANTE LAM.40X60-L3/4 METALNOI	UN	10,00	21,00	-	210,00
717		VITRO BASCULANTE LAM.40X40-L3/4 METALNOI	UN	10,00	19,50	-	195,00
1.792	L-13/I-12	PORTA EXT.ALMOFADADA MISTA 210X80 PALUDO	UN	20,00	185,00	-	3.700,00
6.326	L-13/I-07	FECHADURA PREMIUN EXT 2600/71-IP ALIANCA	CJ	20,00	33,00	-	660,00
638	S1201FG 3 3	DOBRADICA P/PORTA FG 3" C/3PCS ROCHA	JG	40,00	7,00	-	280,00
1.801	L-13/I-11	JOGO DE VISTA MAD/CED.5,5CM PALUDO	JG	40,00	25,00	-	1.000,00
1.802	L-13/I-10	JOGO DE BATENTE CEDRO 13CM PALUDO	JG	40,00	69,00	-	2.760,00
1.789	L-13/I-13	PORTA INT.LISA MDF 210X70 PALUDO	UN	20,00	58,00	-	1.160,00
6.327	L-13/I-08	FECHADURA PREMIUN INT 2700/71-IP ALIANCA	CJ	20,00	28,00	-	560,00
3.981		ESPUMA DE POLIURETANO 500ML/340G ECCOFEI	TB	20,00	19,50	-	390,00
5.468		BACIA ARIES BRANCA ETERNIT	PC	15,00	135,00	-	2.025,00
5.469		LAVATORIO ARIES BRANCO ETERNIT	PC	15,00	86,00	-	1.290,00
5.470		COLUNA ARIES BRANCA ETERNIT	PC	15,00	65,00	-	975,00
682	L-08/I-16	PARAFUSO P/VASO SANITARIO 10MM CISER	UN	75,00	3,25	-	243,75
1.594	L-08/I-27	VALV P/LAVATORIO BR 7/8" S/L S/UNHO ASTI	UN	15,00	3,75	-	56,25
957	1195	TORN LAVAT.1195 1/2" HERC	UN	15,00	10,00	-	150,00
2.598	L-08/I-10	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM BR PLASTII	UN	30,00	4,50	-	135,00
1.276	L-08/I-26	TUBO DESCARGA 40MM BRANCO PLASTILIT	UN	15,00	9,50	-	142,50
3.335	L-08/I-08	CAIXA DESCARGA EXT 8,6L BRANCA ASTRA	UN	15,00	29,00	-	435,00
8.231	L-08/I-12	ESPUDE FLEXIVEL P/VASO SANITARIO PLASTII	UN	15,00	3,50	-	52,50
2.017		ASSENTO SOFT BRANCO PLASTILIT	UN	15,00	19,50	-	292,50
45		TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6M PLASTILIT	BR	20,00	13,00	-	260,00
2.459		TUBO PVC ESGOTO DN 100MM 6M PLASTILIT	BR	10,00	43,75	-	437,50
3.323		TUBO PVC ESGOTO DN 40MM 6M PLASTILIT	BR	10,00	18,50	-	185,00
1.593	L-08/I-25	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL 25MM LEKAT	UN	10,00	21,00	-	210,00
8.602	L-08/I-07	CAIXA SF.QDR.3-ENT.BR.100X100X50/40 ASTI	UN	10,00	7,50	-	75,00
4.249		JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM PLASTILIT	UN	50,00	1,25	-	62,50
3.582		JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM PLASTILIT	UN	20,00	4,00	-	80,00
3.584		JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM PLASTILIT	UN	60,00	0,60	-	36,00
96		TE SOLDAVEL 25MM PLASTILIT	UN	20,00	1,00	-	20,00

Forma Pagamento: Entrada: 0,00
Qtd. Parc.: Valor Parcelas:

Total Produtos: 100.918,20
Total Serviços: 0,00
Total Orçamento: 100.918,20

000004

AGROCAMPO
L.M.K. FRIES & CIA LTDA

Data/Hora: 03/02/201608:57:00
Nº Orçamento: 3.132

V PARANA 803 (45)3233-1233
AMPO BONITO PR

Vendedor: BRUNO GONÇALVES

Cliente: 102 - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BONITO Fantasia: PREFEITURA
Endereço: RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI Nº: 101 Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO BONITO UF: PR Fone: (45)3233-1282

104		JOELHO 90° LR 25X1/2" PLASTILIT	UN	30,00	1,75	-	52,50
868		SIFAO SANFONADO CURTO 72CM PLASTILIT	UN	10,00	8,00	-	80,00
826		ADESIVO PLASTICO 75G PLASTILIT	TB	20,00	5,00	-	100,00
1.410		FITA VEDA ROSCA 12MMX10M NACIONAL	RL	20,00	2,50	-	50,00
190		TE ESGOTO REDUCAO 100X100X50MM PLASTILI	UN	20,00	7,50	-	150,00
2.461		REDUCAO EXCENTRICA DN 50X40MM PLASTILIT	UN	20,00	1,50	-	30,00
1.726		LIXA MASSA/MADEIRA 230-U 100 3M	UN	10,00	1,50	-	15,00
6.954	C.B	PISO 44428 MADEIRA DECOR (A) 436X436MM 1	M2	630,00	16,89	-	10.640,70
		...					
6	L-08/I-01	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20KG VOTORAN	SC	130,00	11,50	-	1.495,00
5.862	L-08/I-24	REJUNTE TIPO-I PRETO GRAFITE 1KG COLA BI	KG	130,00	3,50	-	455,00
2.393		TINTA OLEO BRANCO 18L MASTER COLOR	BL	50,00	210,00	-	10.500,00
1.246		THINNER FRACO 5000 5L FARBEN	GL	20,00	58,50	-	1.170,00
21.212	953/15	ROLO LA 15CM 953/15 C/S CONDOR	UN	10,00	18,50	-	185,00
7.201	8095/23	ROLO LA 23CM ANTI-GOTA 8095/23 S/S COND	UN	10,00	9,00	-	90,00
1.146	990/23	SUPORTE P/ROLO 23CM 990/23 CONDOR	UN	10,00	5,50	-	55,00
619	714-1/2	PINCEL REF:714 AMARELO 1/2" CONDOR	UN	10,00	2,50	-	25,00
621	714-1	PINCEL REF:714 AMARELO 1" CONDOR	UN	10,00	3,00	-	30,00
623	714-2	PINCEL REF:714 AMARELO 2" CONDOR	UN	10,00	4,75	-	47,50

Forma Pagamento: Entrada: 0,00
Qtd. Parc.: Valor Parcelas:

Total Produtos:100.918,20
Total Serviços: 0,00
Total Orçamento: 100.918,20

000005

LEI Nº 1114/2014

SÚMULA: Cria Programa Municipal de Moradia – MORAR BEM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L

E

I:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Moradia – MORAR BEM, visando a melhoria das residências já existentes e a construção de novas unidades habitacionais na área urbana e rural, tendo como objetivos: melhoria das condições sanitárias domiciliares das famílias de baixa renda, melhoria de condições de habitabilidade, saúde e higiene, combate à erradicação de doenças provocadas pela ausência de condições sanitárias adequadas, melhoria do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

Art. 2º- O programa acima criado consiste na doação pelo Município de Campo Bonito de mão de obra e materiais necessários à melhoria de residências ou à construção de novas unidades habitacionais.

Art. 3º- Serão beneficiárias do programa acima descrito famílias residentes no Município de Campo Bonito que preencham os seguintes requisitos:

I – possuam renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes;

II – sejam proprietários ou possuidores de apenas um lote destinado a construção de nova unidade habitacional ou melhoria daquela já existente;

III – não ser beneficiário de nenhum outro programa habitacional, seja Municipal, Estadual ou Federal;

IV – Comprovação de residência, permanência ou vivencia no Município de no mínimo, 03 (três) anos. Caso a família resida no município a menos do proposto, e esteja em situação de calamidade pública poderão ser atendidas desde que aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência social.

V – Comprovação de matrícula escolar e freqüência igual ou superior a 90% das aulas mensais de todos os filhos ou dependentes entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, em escola pública ou em programas assistenciais;

§ 1º - Para efeito desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.

§ 2º - Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõe a família.

§ 3º - No ato da inscrição da família e, a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ação Social do poder Executivo de Campo Bonito, será feita a aferição da renda familiar.

§ 4º - As informações declaradas pelas instituições de ensino estarão sujeitas à averiguação pela Secretaria de Ação Social e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- Os materiais para melhoria das unidades residenciais serão limitados ao valor de até 02 (dois) salários mínimos nacionais e para construção de novas unidades habitacionais será o valor gasto de acordo com a necessidade da família, analisada pelo Conselho de Habitação, não podendo ultrapassar a área de 45 m2.

Art. 5º- A mão de obra para execução das melhorias ou construção das unidades residenciais será executada pelos servidores públicos do Município de Campo Bonito ou pelo beneficiário desde que este tenha conhecimento na área de construção civil e ainda por empresas contratadas para este fim.

§ 1º - Os materiais provenientes da demolição das residências dos beneficiários poderão a critério da Prefeitura ser reutilizados em outras obras do mesmo programa, devendo ser firmado acordo entre Prefeitura e Proprietário.

§ - 2º - As sobras referem – se a materiais provenientes da substituição por material novo.

§ - 3º - Fica vedado o atendimento de famílias que tenham mais de um imóvel urbano ou rural e não serão executadas ações deste programa em imóveis que estejam locados.

Art. 6º- Os beneficiários do programa serão selecionados pela Secretaria de Ação Social, mediante parecer técnico exarado por Assistentes Sociais e Engenheiro Civil, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - No ato da inscrição o requerente preencherá formulário próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Cédula de identidade;

II – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Comprovação de residência, permanência ou vivência no Município;

V – Comprovação de renda familiar.

§ 2º - Será excluído automaticamente do **PROGRAMA MORAR BEM**, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens;

§ 3º - Ao servidor público ou agente de entidade que concorra com o ilícito previsto no parágrafo anterior, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa ou documento que deva produzir efeito perante o **PROGRAMA MORAR BEM**, aplica-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro das despesas despendidas objeto do delito.

Art. 7º- A execução do programa ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Campo Bonito/PR, sendo faculdade deste ente público a continuidade ou interrupção do programa.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 845/2010, de 02/12/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 25 DE JUNHO DE 2014.

GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Bonito, 05 de Fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE – CONTADOR

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURÍDICA

SANDRA S DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA C.P.L. E PREGOEIRA

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

PREVISÃO DE GASTOS DE APROXIMADAMENTE CEM MIL REAIS.

Cordialmente,

GILMAR LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal

000009

Campo Bonito, 08 de Fevereiro de 2016.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com aquisição de Materiais de Construção para o Programa Morar Bem, dotação em anexo.

Cordialmente

TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR

000010

Prefeitura Municipal de Campo Limpo

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	651	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 650
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Departamento de Acao Social	
Funcional..... =	08244007	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2234000	Manutencao do Programa MORAR BEM	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.04.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCI	
Fonte de Recurso..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/02/2016 ate 12/02/2016

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.259,10
Liquidado ate o Periodo. =	2.259,10
Pago ate o Periodo..... =	2.259,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

000011

Campo Bonito, 09 de Fevereiro de 2016.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Jurídica para o processo administrativo referente Aquisição de materiais de construção para o desenvolvimento do Programa Morar Bem, em nosso município. O mesmo encontra-se amparado em Lei Municipal nº 1.114/2014.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação. A secretaria possui recursos específicos para a aquisição dos mesmos.

Conforme o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

000012

Campo Bonito, 09 de Fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição de móveis, refrigerador e aparelhos de ar condicionados, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02.

Atenciosamente,

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

000013

Campo Bonito, 10 de Fevereiro de 2016.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO 17/2016,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da CPL

Campo Bonito, 11 de Fevereiro de 2016.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta Assessoria, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade PREGÃO 17/2016, nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 123/06, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

Anexar ao processo, antes do edital do processo licitatório, portaria da Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica
OAB 53.160

000015

Campo Bonito em 11 de Fevereiro de 2016.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO 17/2016,** nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

000016

PORTARIA Nº. 197/2015

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio Para Licitação Modalidade Pregão do Município de Campo Bonito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º. - Designar servidora para atuar como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio para licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRA:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

EQUIPE DE APOIO:

Roberto Carlos Heker de Souza

Aline Aparecida da Cunha

Gilmar Delfin de Souza

Art. 2º. - Esta Portaria entra nesta data, revogando a Portaria 178/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 26 de Agosto de 2015.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

000017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
PROCESSO Nº 08/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO.

- **Data de abertura: 23/02/2016**
- **Horário: 14h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 11/02/2016 a 22/02/2016, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 11 de Fevereiro de 2016.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

000018

...uerido(a), foi concedido o pedido nos seguintes termos: "[...]3. Por edital, o prazo de 20 (vinte) dias (CPC, 232, IV), CITEM-SE os réus em lugar ...erto e eventuais interessados. (...)". Dentro(a) de que, querendo, ...ional(is) contestar(em) a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) ...s, sob penas do artigo 232 do CPC "...não sendo contestada a presente ...ão, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. O ...sente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. ...do e passado nesta Comarca, expedido por Cleversan Rodrigues Teixeira, ...nico Judiciário matrícula nº 50.228. Dado(a) 16 de janeiro de 2016.

Gabrielle Brito de Oliveira
Juíza de Direito

...ormação poderá ser obtida no sistema consultar/ PROJUDI, no endereço: https://www.tjpr.jus.br/projudi

CI-1160922-E16

...dezembro de 2016."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.090/2015.

Capitão Leônidas Marques, 11 de Fevereiro de 2016.

CI1160941-E16 IVAR BAREA
Prefeito Municipal

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

PROCESSO Nº 02/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2016

ERRATA

...ação e Homologação, publicadas em 11 de Fevereiro de 2016,

...USTRIAL FREITAS EIRELI ME, CNPJ 21.344.856/0001-54, com o valor total ...,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois centavos), referente ao item 01.

...USTRIAL FREITAS EIRELI ME, CNPJ 21.344.856/0001-54, com o valor total ...4,00 (Dezesseis mil e sessenta e quatro reais) referente ao item 01.

Campo Bonito, 11 de Fevereiro de 2016.

...60947-E16

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
PROCESSO Nº 08/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO.

- **Data de abertura: 29/02/2016**
- **Horário: 14h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 8:00 às 18:00 h, do dia 11/02/2016 a 22/02/2016, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 11 de Fevereiro de 2016.

Sandra Scimoni de Albuquerque
Pregoeira

CI1160949-E16

Luiz Bernardi
Prefeito

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

PREGÃO 07/2016

PROCESSO 07/2016

...Bernardi, Prefeito do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de ...ões legais, declara DESERTO o Processo de Licitação 02/2016, por não terem ...interessados ao certame.

Campo Bonito, 11 de Fevereiro de 2016.

...116948-16

Prefeitura Municipal de Corbélia

...Rua Anor Perfeito, 1010 - Centro - Fone: (45) 3242-8000 - Fax: (45) 3242-8000 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 78.596.426/0001-02 / E-mail: pmcorbelia@corbelia.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 DE 21.12.2015

TERMO DE HOMOLOGADO de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas para cargos públicos conforme discriminação no edital modalidade Tomada de Preços n. 10/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBELIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e ; CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 227/2015 da Tomada de Preços nº 10/2015 de 21.12.2015 ; CONSIDERANDO o Relatório Final das atividades desenvolvidas pela Empresa : ASCON – Assessoria Brasileira de Concursos Eireli – ME, portadora do Cnpj nº 08.186.006/0001-07, vencedor com o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). CONSIDERANDO o Relatório Final das Comissões : CPL designada pela portaria 01/2010 e Comissão especial designada pelo decreto 06/2016 criada para analisar e julgar a proposta técnica, sugerindo pela homologação do certame.

HOMOLOGAR a licitação em tela, a ser executado os serviços pela Empresa : ASCON – Assessoria Brasileira de Concursos Eireli – ME, portadora do Cnpj nº 08.186.006/0001-07

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBELIA PARANÁ.

Corbélia Pr, em 13.01.2016.

NANCY [illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

CI1160926-E16

000019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
Processo nº 08/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 197/2015, torna público que **às 14h00min horas do dia 23/02/2016**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo Menor Preço - Item, cujo objeto é AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 23/02/2016 às 14h00min horas**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital. **Protocolo somente até as 14h00 horas do dia 23/02/2016.**

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO, devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

c) Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não

apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 LICITANTE: CNPJ:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação

da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de solicitação pelo setor competente;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;**

f) **Certidão de Falência e/ou Concordatas;**

III) No caso especifico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual periodo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos

previstos neste Edital, por sua representada.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que quiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Item

A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.

Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I.**

O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega de itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será

declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e vigência de contrato é 31/12/2016.

A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuizo da aplicação das sanções cabíveis.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

O critério de classificação será o de Menor Preço - Item, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 através da seguinte Dotação Orçamentária:

15	SECRETARIA TRANSPORTES,OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339030390100	PNEUS

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

O pagamento dar-se-á de forma: Conforme a retirada dos produtos

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como

eventual custo de frete na entrega;

c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de entrega do objeto do presente contrato será de VINTE E QUATRO HORAS, com vigência do contrato é 31/12/2016, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização

do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Compras do município de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, via E-MAIL no seguinte endereço: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 11 de Fevereiro de 2016

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

000034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016.
PROCESSO Nº 08/2016

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Municipio de Campo Bonito-PR têm por necessidade AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO.

3- Especificação do objeto.

AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos consta no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega: Município de Campo Bonito, em cada secretaria solicitante.

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de VINTE E QUATRO HORAS a partir da solicitação do setor competente, após homologação do ato.

8- Vigência contratual: 31/12/2016

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito 25 de janeiro de 2016

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	tijolo cerâmico 6 furos, 9 x 14 x 19cm	un	10,00	460,00	0,01
2	areia média	m³	60,00	95,00	0,00
3	PEDRA BRITA 01	m³	40,00	90,00	0,00
4	pedrisco	m³	40,00	90,00	0,00
5	Cimento	sc	250,00	33,00	0,00
6	cal hidratado, com 20 kg	sc	120,00	10,50	0,00
7	Treliça de Ferro (6,3x4,2MM) 6M	pç	100,00	22,19	0,00
8	Arame Recozido 1,24MM N18	kg	10,00	8,50	0,00
9	Corante em pó 500g cor vermelha	cx	200,00	14,75	0,00
10	telha fibrocimento 050 x 244-4mm	un	900,00	15,00	0,00
11	Prego 18 x 30	kg	50,00	10,50	0,00
12	Cumeeira Articulada Inferior - 4mm	un	230,00	11,00	0,00
13	prego 19 x 39	kg	60,00	8,75	0,00
14	prego 20 x 42	kg	60,00	8,75	0,00
15	prego 18 x 30	kg	120,00	8,75	0,00
16	prego 13 x 15	kg	60,00	10,50	0,00
17	Grampo cerca 1X9	kg	10,00	10,00	0,00
18	Massa Calafetar 350gr	cx	10,00	7,50	0,00
19	Caixa Luz Plast. interna 2X4	un	20,00	1,25	0,00
20	Janela Lam. 100X100 L3/4	un	40,00	70,00	0,00
21	Janela LAM. 100X120 L3/4	un	40,00	78,00	0,00
22	Vitro Basculante 40cmx60cm p/ Banheiro	un	10,00	21,00	0,00
23	Vitrô Basculante 40x40	un	10,00	19,50	0,00
24	porta Ext. Almofadada mista 210x80	un	20,00	185,00	0,00
25	Fechadura Externa de boa qualidade	un	20,00	33,00	0,00
26	Dobradiça p/ porta FG3	jg	40,00	7,00	0,00
27	Jogo de Vista de Cedro 5,5cm	un	40,00	25,00	0,00
28	Jogo de Batente de Cedro 13cm	un	40,00	69,00	0,00
29	Porta interna em madeira 210x070 cm	un	20,00	58,00	0,00
30	fechadura Interna da Porta	pç	20,00	28,00	0,00
31	Espuma de Poliuretano 500ml p/ fixação de porta	un	20,00	19,50	0,00
32	Bacia branca de louça	un	15,00	135,00	0,00

33	Lavatório Branco	un	15,00	86,00	0,00
34	Coluna sanitária branca	un	15,00	65,00	0,00
35	Parafuso vaso sanitário	un	75,00	3,25	0,00
36	Valvula lavatório 7/8" S/L	un	15,00	3,75	0,00
37	Torneira Plástica para Lavatorio 1/2"	un	15,00	10,00	0,00
38	Engate flexível plástico 40cm	un	30,00	4,50	0,00
39	TUBO DE DESCARGA 40MM BRANCO	un	15,00	9,50	0,00
40	CAIXA DESCARGA EXT. 8,6 LTS BRANCA	un	15,00	29,00	0,00
41	espude borracha vaso sanitário	un	15,00	3,50	0,00
42	Assento Soft Branco	un	15,00	19,50	0,00
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6M	un	20,00	13,00	0,00
44	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM 6MM	un	10,00	43,75	0,00
45	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM 6M	un	10,00	18,50	0,00
46	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25 MM	un	10,00	21,00	0,00
47	CAIXA SF.QDR.3 100x100x50/40	un	10,00	7,50	0,00
48	joelho 90° esgoto DN 40mm	un	50,00	1,25	0,00
49	joelho 90° esgoto DN 100mm (1ª linha)	un	50,00	1,25	0,00
50	joelho 90° soldavel 25mm	un	60,00	0,60	0,00
51	TE soldavel 25mm	un	20,00	1,00	0,00
52	joelho 90° soldavel com rosca 25mm x 1/2	un	30,00	1,75	0,00
53	SIFÃO SANFONADO CURTO 72cm	un	10,00	8,00	0,00
54	adesivo plástico 75 g	un	20,00	5,00	0,00
55	fita veda rosca 12mm x 10 m	un	20,00	2,50	0,00
56	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X100X50 mm	un	20,00	7,50	0,00
57	Lixa massa/madeira 230U	un	10,00	1,50	0,00
58	PISO 436x436 mm	m²	630,00	16,50	0,00
59	REDUÇÃO EXCENTRICA DN 50X40mm	un	20,00	1,50	0,00
60	Argamassa AC1 Interna 20kg	un	130,00	11,50	0,00
61	REJUNTE TIPO 1 PRETO GRAFITE 1 kg	pct	130,00	3,50	0,00
62	tinta a óleo branca 18 litros	gl	50,00	205,00	0,00
63	Tinner fraco 500 5l	gl	20,00	58,50	0,00
64	Rolo lã 15cm 953/15	un	10,00	18,00	0,00
65	Rolo lã 23cm anti gota	un	10,00	8,90	0,00
66	Suporte p/ rolo de pintura 23cm	un	10,00	5,50	0,00
67	Pincel 1/2"	un	10,00	2,50	0,00

68	Pincel 1"	un	10,00	2,90	0,00
69	PINCEL 2"	un	10,00	4,90	0,00

Valor total dos produtos

Valor total dos produtos	**R$ 100.399,50**

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	TIJOLO DE BARRO 6F 9X14X19 CM	milheiro	10			
2	AREIA MÉDIA	M³	60			
3	PEDRA BRITA NUMERO 01	M³	40			
4	PEDRISCO	M³	40			
5	CIMENTO	SACA	250			
6	CAL HIDRATADA	SACA	120			
7	TRELIÇA DE FERRO PESADA 6,3X4,2 MM	BARRA	100			
8	ARAME RECOZIDO 1,24MM	KG	10			
9	CORANTE XADEZ PO 500 G COR VERMELHA	CX	200			
10	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 – 04	UNIDADE	900			

	MM					
11	PREGO TELHEIRO LISO 18X30 01 KG	KG	50			
12	CUMEEIRA ART.INFERIOR 0,50 4MM	un	230			
13	PREGO COM CABEÇA 19X39	KG	60			
14	PREGO COM CABEÇA 20X42	KG	60			
15	PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	120			
16	PREGO COM CABEÇA 13X15	KG	60			
17	GRAMPO CERCA 1X9	KG	10			
18	MASSA CALAFETAR 350 GR	CX	10			
19	CAIXA LUZ PLAST INTERNA 2X4	un	20			
20	JANELA LAM. 100 X 100 L3/4	un	40			
21	JANELA LAM.100X120 L3/4	un	40			
22	VITRÔ BASCULANTE LAM.40 X 60	un	10			
23	VITRÔ BASCULANTE 40X40	un	10			
24	PORTA EXT. ALMOFADADA MISTA 210X80	un	20			
25	FECHADURA EXTERNA BOA QUALIDADE	un	20			
26	DOBRADIÇA P/ PORTA FG3"	JOGO	40			
27	JOGO VISTA MADEIRA 5,5 CM	JOGO	40			
28	JOGO BATENTE CEDRO 13 CM	JOGO	40			
29	PORTA INT. LISA MDF 210 X0,70	un	20			
30	FECHADURA INTERNA BOA QUALIDADE	un	20			

31	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML/340 GRAMAS	un	20			
32	BACIA BRANCA LOUÇA	un	15			
33	LAVATÓRIO BRANCO LOUCA	un	15			
34	COLUNA BRANCA LOUÇA	un	15			
35	PARAFUSO VASO SANITÁRIO 10 MM	un	75			
36	VALV LAVATORIO 7/8" S/L	un	15			
37	TORNEIRA LAVATÓRIO ½"	un	15			
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40 CM	UN	30			
39	TUBO DESCARGA 40 MM BRANCO	UN	15			
40	CAIXA DESCARGA EXT. 8,6 LTS BRANCA	UN	15			
41	ESPUDE FLEXIVEL P/VASO SANITÁRIO	UN	15			
42	ASSENTO SOFT BRANCO	UN	15			
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6 M	BARRA	20			
44	TUBO PVC ESGOTO DN 100 MM 06 M	BARRA	10			
45	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM 6 M	BARRA	10			
46	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	10			
47	CAIXA SF.QDR.3 100X100X50/40	UN	10			
48	JOELHO 90º ESGOTO DN 40 MM	UN	50			
49	JOELHO 90º ESGOTO DN 100 MM	UN	20			
50	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UN	60			

51	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	20			
52	JOELHO 90º LR 25X1/2"	UN	30			
53	SIFÃO SANFONADO CURTO 72 CM	UN	10			
54	ADESIVO PLÁSTICO 75G	TB	20			
55	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 M	ROLO	20			
56	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X100X50 MM	UN	20			
57	LIXA MASSA/MADEIRA 230-U	UN	10			
58	PISO 44428 436X436 MM	M2	630			
59	PISO(A) 436X436MM	SC	130			
60	REDUÇÃO EXCENTRICA DN 50X40MM	UN	20			
61	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20 KG	SACA	130			
62	REJUNTE TIPO I PRETO GRAFITE 01 KG	PACOTE	130			
63	TINTA A OLEO BRANCA 18 LITROS	GALÃO	50			
64	TINNER FRACO 500 05 LITROS	FRASCO	20			
65	ROLO LÃ 15 CM 953/15	UN	10			
66	ROLO LÃ 23 CM ANTI GOTA	UN	10			
67	SUPORTE P/ ROLO 23 CM 990/23	UN	10			
68	PINCEL REF 714 ½"	UN	10			
69	PINCEL REF 714 1"	UN	10			
70	PINCEL 714 2"	UN	10			

Valor total da proposta R$

Informações complementares: SOMENTE SERÃO ACEITOS MATERIAL DE QUALIDADE.
Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: VINTE E QUATRO HORAS, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL DO SETOR COMPETENTE.

Local de entrega: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR

O MUNICÍPIO FARÁ AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE, NÃO HAVENDO OBRIGATORIEDADE DE AQUISIÇÃO DOS BENS LICITADOS.

Forma de pagamento: Conforme a retirada dos produtos

....., ... de ..... de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

000045

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2016, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

000046

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILMAR LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 512.619.369-49 e da Carteira de Identidade RG nº 3.867.542-7 PR, e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item, tem como objetivo a ..... licitados através da licitação modalidade Pregão nº 08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com Conforme a retirada dos produtos

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

15	SECRETARIA TRANSPORTES,OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339030390100	PNEUS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 31/12/2016.

O presente contrato poderá ser renovado por igual periodo por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuizo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia

autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... de .....de 2016.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: L. M. K. FRIES E CIA LTDA - ME , pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.724.291/0001-58, sediada à Avenida Paraná, 570 centro, Campo Bonito, estado do Paraná, CEP 85.450-000, neste ato representada por sua sócia gerente, Srª. **LILE MARIA KRONBAUER FRIES,** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Luiz Zaniolo, s/nº, centro de Campo Bonito-PR, portadora do CPF nº. 911.400.999-49, e do RG/PR nº. 3.518.572-0.

OUTORGADO: PATRICIA REGINA FRIES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Luiz Zaniolo, s/nº, centro, Campo Bonito, estado do Paraná, CEP 85.450-000 portadora do CPF nº. 006.555.029-39 e do RG nº. 6.071.207-7 SSP/PR.

A **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO** para representá-la junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ nº 80.869.621/0001-45, sediada à Rua Prefeito Darcisio R. Grassi, s/nº, no dia 23/02/2016, à partir das 14:00, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016, PROCESSO Nº 08/2016** com poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

Campo Bonito – PR, 22 de Fevereiro de 2016.

TABELIÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA- ME

Lile Maria Kronbauer Fries

CPF: 911.400.999-49

Outorgante

000049

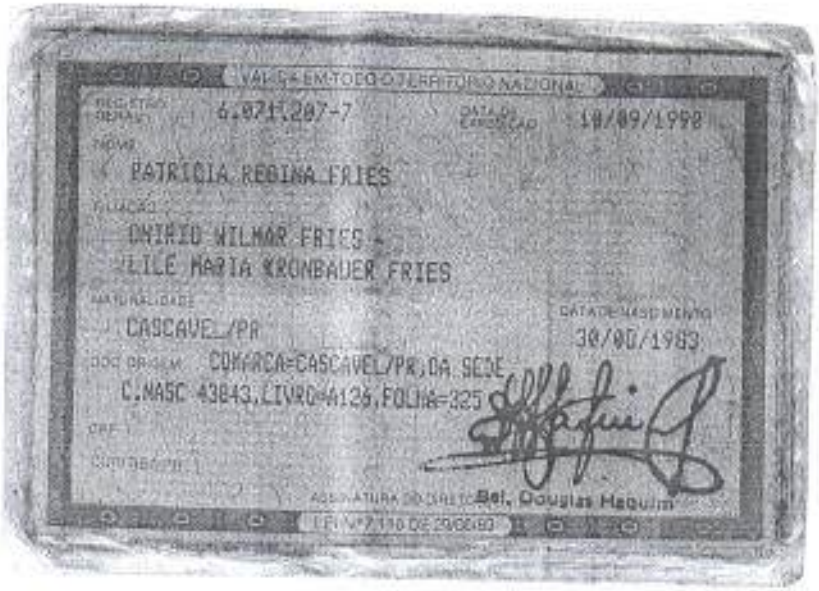
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.971.207-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/1998

NOME
PATRICIA REGINA FRIES

FILIAÇÃO
ONIRIO WILMAR FRIES
LILE MARIA KRONBAUER FRIES

NATURALIDADE
CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1983

DOC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR,DA SEDE
C.NASC 43843,LIVRO=A126,FOLHA=325

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

006.555.029-39

PATRICIA REGINA FRIES

30/08/1983

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FHN13110

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
CAMPO BONITO - PR

23 FEV 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data.

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MAR/2001

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA DO DEDO

PARDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
José Sandro Goslar & Cia Ltda
Av. Paraná, 1127 Campo Bonito - PR
CNPJ: 10.869.228/0001-76 Insc. Est.: 90482410-07

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

José Sandro Goslar & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.228/0001-76, sediada na Avenida Paraná, nº 1127, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2016, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2016

José Sandro Goslar & Cia Ltda
José Sandro Goslar
RG nº: 5.693.905-9/SSP-PR
Sócio-Administrador

000051

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2.016
Processo nº. 08/2016.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.291/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº 803, centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 9/2.015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

78 724 291/0001-58
L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Av. Paraná, 803 - centro
85.450-000
CAMPO BONITO PR

Campo Bonito – PR, 23 de Fevereiro de 2016.

Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Rep. Legal: Patricia Regina Fries
RG nº: 6.071.207-7
Cargo: Procuradora

Pardal
Materiais de construção

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante JOSE SANDRO GOSLAR		CNPJ nº 10869228/000176
Endereço: AV PARANA N°1127		
Pessoa p/ contato SANDRO	Telefone 45 3233-1023	
Fax 453233-1023	E-mail PARDALSANDRO@HOTMAIL.COM	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	TIJOLO DE BARRO 6F 9X14X19 CM	milheiro	10	Cerâmica prudentopolis	459,00	4.590,00
2	AREIA MÉDIA	M³	60	guaira	94,50	5.670,00
3	PEDRA BRITA NUMERO 01	M³	40	Pedreira guaçu	89,50	3.580,00
4	PEDRISCO	M³	40	Pedreira guaçu	89,50	3.580,00
5	CIMENTO	SACA	250	Votoran	33,00	8.250,00
6	CAL HIDRATADA	SACA	120	Cerro branco	10,50	1.260,00
7	TRELIÇA DE FERRO PESADA 6,3X4,2 MM	BARRA	100	Bonamigo	22,19	2.219,00
8	ARAME RECOZIDO 1,24MM	KG	10	Multilit	8,50	85,00
9	CORANTE XADEZ	CX	200	Xadres	14,50	2.900,00

000053

10869228/0001-76
JOSÉ SANDRO GOS...
Av. Paraná, s/n - Centro
85450-000
CAMPO BONITO

	PO 500 G COR VERMELHA					
10	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 – 04 MM	UNIDADE	900	Multilit	14,95	13.455,00
11	PREGO TELHEIRO LISO 18X30 01 KG	KG	50	Gerdau	10,00	500,00
12	CUMEEIRA 0,50 4MM	UN	460	Multilit	5,25	2.415,00
13	PREGO COM CABEÇA 19X39	KG	60	Gerdau	8,50	510,00
14	PREGO COM CABEÇA 20X42	KG	60	Gerdau	8,50	510,00
15	PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	120	Gerdau	8,50	1.020,00
16	PREGO COM CABEÇA 13X15	KG	60	Gerdau	10,25	615,00
17	GRAMPO CERCA 1X9	KG	10	Gerdau	9,75	97,50
18	MASSA CALAFETAR 350 GR	CX	10	Vonder	7,25	72,50
19	CAIXA LUZ PLAST INTERNA 2X4	un	20	Tramontina	1,25	25,00
20	JANELA LAM. 100 X 100 L3/4	un	40	Metal norte	70,00	2.800,00
21	JANELA LAM.100X120 L3/4	un	40	Metal norte	78,00	3.120,00
22	VITRÔ BASCULANTE LAM.40 X 60	un	10	Metal nortte	21,00	210,00
23	VITRÔ BASCULANTE 40X40	un	10	Metal norte	19,50	195,00
24	PORTA EXT. ALMOFADADA MISTA 210X80	un	20	Garbim	185,00	3.700,00
25	FECHADURA EXTERNA BOA QUALIDADE	un	20	Aliança	33,00	660,00
26	DOBRADIÇA P/ PORTA FG3"	JOGO	40	Aliança	7,00	280,00
27	JOGO VISTA MADEIRA 5,5 CM	JOGO	40	Garbim	25,00	1.000,00
28	JOGO BATENTE CEDRO 13 CM	JOGO	40	Garbim	69,00	2.760,00
29	PORTA INT. LISA MDF 210 X0,70	un	20	Gerbim	58,00	1.160,00

000054

10869228/0001-75
JOSÉ SANDRO COSLAN
& CIA LTDA
Av. Paraná, s/n - centro
85450-000
CAMPO BONITO
PR

30	FECHADURA INTERNA BOA QUALIDADE	un	20	Aliança	28,00	560,00
31	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML/340 GRAMAS	un	20	Vonder	19,50	390,00
32	BACIA BRANCA LOUÇA	un	15	Logasa	135,00	2.025,00
33	LAVATÓRIO BRANCO LOUCA	un	15	Logasa	86,00	1.290,00
34	COLUNA BRANCA LOUÇA	un	15	Logasa	65,00	975,00
35	PARAFUSO VASO SANITÁRIO 10 MM	un	75	Vonder	3,25	243,75
36	VALV LAVATORIO 7/8" S/L	un	15	Krona	3,75	56,25
37	TORNEIRA LAVATÓRIO ½"	un	15	Herc	9,75	146,25
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40 CM	UN	30	Krona	4,25	127,50
39	TUBO DESCARGA 40 MM BRANCO	UN	15	Krona	9,25	138,75
40	CAIXA DESCARGA EXT. 8,6 LTS	UN	15	Metasul	28,75	431,25
41	ESPUDE FLEXIVEL P/VASO SANITÁRIO	UN	15	Krona	3,50	52,50
42	ASSENTO SOFT BRANCO	UN	15	Metasul	19,25	288,75
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6 M	BARRA	20	Pevesul	12,75	255,00
44	TUBO PVC ESGOTO DN 100 MM 06 M	BARRA	10	Pevesul	43,50	435,00
45	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM 6 M	BARRA	10	Pevesul	18,25	182,50
46	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	10	Lekat	20,75	207,50
47	CAIXA SF.QDR.3 100X100X50/40	UN	10	Krona	7,50	74,50
48	JOELHO 90º ESGOTO DN 40 MM	UN	50	Krona	1,20	60,00
49	JOELHO 90º ESGOTO DN 100 MM	UN	20	Krona	3,95	79,00

000055

10869228/0001-76

JOSE SANDRO COSTA R
& CIA LTDA
Av. Paraná, s/n - centro
65450-000
CAMPO BONITO
PR

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: **78.724.291/0001-58** INSC: **44100040-50**

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Processo nº. 08/2016

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.R$	PREÇO TOTAL R$
1	TIJOLO DE BARRO 6 FUROS 9X14X19CM	MH	10	C.SANTO ANTONIO	460,00	4.600,00
2	AREIA MÉDIA	M³	60	M.D'AGOSTINI	95,00	5.700,00
3	PEDRA BRITA Nº01	M³	40	P.GUARANIAÇU	90,00	3.600,00
4	PEDRISCO	M³	40	P.GUARANIAÇU	90,00	3.600,00
5	CIMENTO 50KG	SC	250	VOTORAN	32,95	8.237,50
6	CAL HIDRATADA 20KG	SC	120	GULIN	10,45	1.254,00
7	TRELIÇA DE FERRO PESADA 6,3X4,2MM 6M	BR	100	BELGO	22,15	2.215,00
8	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1KG	KG	10	BELGO	8,45	84,50
9	CORANTE XADEZ PO 500GR	CX	200	LANXESS	14,75	2.950,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M 4MM	UN	900	ETERNIT	15,00	13.500,00
11	PREGO TELHEIRO LISO 18X30 01KG	KG	50	POLIFIX	10,50	525,00
12	CUMEEIRA ARTICULADA 0,50M 4MM	UN	460	ETERNIT	5,50	2.530,00
13	PREGO COM CABEÇA 19X39 1KG	KG	60	GERDAU	8,75	525,00
14	PREGO COM CABEÇA 20X42 1KG	KG	60	GERDAU	8,75	525,00
15	PREGO COM CABEÇA 18X30 1KG	KG	120	GERDAU	8,75	1.050,00
16	PREGO COM CABEÇA 13X15 1KG	KG	60	GERDAU	10,50	630,00
17	GRAMPO CERCA 1X9 1KG	KG	10	GERDAU	10,00	100,00
18	MASSA CALAFETAR 350GR	CX	10	CARFLEX	7,50	75,00
19	CAIXA LUZ PLAST INTERNA 2X4	UN	20	IPCL	1,20	24,00
20	JANELA LAM. 100X100CM L3/4	UN	40	METALNORTE	69,50	2.780,00
21	JANELA LAM.100X120CM L3/4	UN	40	METALNORTE	77,50	3.100,00
22	VITRÔ BASCULANTE LAM.40X60CM	UN	10	METALNORTE	20,75	207,50
23	VITRÔ BASCULANTE 40X40CM	UN	10	METALNORTE	19,25	192,50
24	PORTA EXT. ALMOFADADA MISTA 210X80	UN	20	PALUDO	184,50	3.690,00
25	FECHADURA EXTERNA BOA QUALIDADE	UN	20	ALIANÇA	32,50	650,00
26	DOBRADIÇA P/PORTA C/03PÇS	JG	40	ROCHA	6,75	270,00
27	JOGO VISTA MADEIRA 5,5CM	JG	40	PALUDO	24,50	980,00
28	JOGO BATENTE CEDRO 13CM	JG	40	PALUDO	68,75	2.750,00
29	PORTA INTERNA LISA MDF 210X70CM	UN	20	PALUDO	57,50	1.150,00
30	FECHADURA INTERNA BOA QUALIDADE	UN	20	ALIANÇA	27,75	555,00

000058

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: **78.724.291/0001-58** INSC: **44100040-50**

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Processo nº. 08/2016

31	ESPUMA DE POLIURETANO 500ML/340GR	TB	20	NOVE54	19,25	385,00
32	BACIA DE LOUÇA BRANCA	UN	15	ETERNIT	134,50	2.017,50
33	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UN	15	ETERNIT	85,75	1.286,25
34	COLUNA DE LOUÇA BRANCA	UN	15	ETERNIT	64,75	971,25
35	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO 10MM	UN	75	CISER	3,20	240,00
36	VALV LAVATORIO 7/8" SEM LADRÃO	UN	15	ASTRA	3,70	55,50
37	TORNEIRA P/LAVATÓRIO ½"	UN	15	ASTRA	10,00	150,00
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40CM	UN	30	PLASTILIT	4,50	135,00
39	TUBO DE DESCARGA 40MM	UN	15	PLASTILIT	9,50	142,50
40	CAIXA DESCARGA EXTERNA 8,6L	UN	15	ASTRA	29,00	435,00
41	ESPUDE FLEXIVEL P/VASO SANITÁRIO	UN	15	PLASTILIT	3,45	51,75
42	ASSENTO SOFT	UN	15	PLASTILIT	19,50	292,50
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6M	BR	20	PLASTILIT	13,00	260,00
44	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM 6M	BR	10	PLASTILIT	43,75	437,50
45	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM 6M	BR	10	PLASTILIT	18,50	185,00
46	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	10	LEKAT	21,00	210,00
47	CAIXA SF.QDR.3 100X100X50/40	UN	10	PLASTILIT	7,50	75,00
48	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM	UN	50	PLASTILIT	1,25	62,50
49	JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM	UN	20	PLASTILIT	4,00	80,00
50	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	60	PLASTILIT	0,60	36,00
51	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	20	PLASTILIT	1,00	20,00
52	JOELHO 90° LR 25X1/2"	UN	30	PLASTILIT	1,75	52,50
53	SIFÃO SANFONADO CURTO 72CM	UN	10	PLASTILIT	8,00	80,00
54	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	TB	20	PLASTILIT	5,00	100,00
55	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	RL	20	NACIONAL	2,50	50,00
56	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X100X50MM	UN	20	PLASTILIT	7,50	150,00
57	LIXA MASSA/MADEIRA 230-U	UN	10	3M	1,45	14,50
58	PISO 436X436MM	M2	630	LEF CERAMICA	16,50	10.395,00
59	REDUÇÃO EXCENTRICA DN 50X40MM	UN	20	PLASTILIT	1,50	30,00
60	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20KG	SC	130	VOTORAN	11,25	1.462,50
61	REJUNTE TIPO I 01 KG	PCT	130	COLA BEM	3,45	448,50
62	TINTA A OLEO 18L	GL	50	MASTER COLOR	209,75	10.487,50
63	TINNER FRACO 5000 5L	GL	20	FARBEN	58,25	1.165,00

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: **78.724.291/0001-58** INSC: **44100040-50**

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Processo nº. 08/2016

64	ROLO LÃ 15CM	UN	10	CONDOR	18,25	182,50
65	ROLO LÃ 23CM ANTI-GOTA	UN	10	CONDOR	8,75	87,50
66	SUPORTE P/ROLO DE 23CM	UN	10	CONDOR	5,25	52,50
67	PINCEL ½"	UN	10	CONDOR	2,45	24,50
68	PINCEL 1"	UN	10	CONDOR	2,95	29,50
69	PINCEL 2"	UN	10	CONDOR	4,70	47,00
						100.437,25

Campo Bonito/Pr, 23 de Fevereiro de 2016.

78 724 291/0001-58
L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Av. Paraná, 803 - centro
85.450-000
CAMPO BONITO PR

L.M.K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ 78.724.291/0001-58

Patricia Regina Fries

RG nº 6.071.207-7

Cargo: Procuradora

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: **78.724.291/0001-58** INSC: **44100040-50**

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2.016

Processo nº. 08/2016

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA – ME		CNPJ nº: 78.724.291/00001-58
Endereço: Avenida Paraná, nº 803, Centro.		
Pessoa p/ contato: Patrícia Regina Fries	Telefone: (45) 3233-1233	
Fax	E-mail Agrocampo03@gmail.com	
Nº conta-corrente 8317-8	Banco Banco do Brasil	Agencia 1350-1

Preços propostos por lotes:

Lote Nº. 01 R$ 100.437,25

Valor global da proposta: R$ 100.437,25 (Cem mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: VINTE E QUATRO HORAS

Local de entrega: Município de Campo Bonito em cada secretaria solicitante.

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

Patrícia Regina Fries

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: **78.724.291/0001-58** INSC: **44100040-50**

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2.016
Processo nº. 08/2016

Campo Bonito – PR, 12 de Março de 2015.

78 724 291/0001-58
L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME
Av. Paraná, 803 - centro
85.[illegible]-000
CAMPO BONITO PR

Responsável legal e/ou procurador: Patricia Regina Fries

RG nº : 6.071.207-7

Cargo: Procuradora

ITEM	L.M.K	JOSÉ SANDRO
01	460,00	459,00
	—	
02	95,00	94,50
	—	
03	90,00	89,50
	—	
04	90,00	89,50
	—	
05	32,95	33,00
		—
06	10,45	10,50
		—
07	22,15	22,19
		—
08	8,45	8,50
		—
09	14,75	14,50
	—	
10	15,00	14,95
	—	14,80
11	10,50	10,00
	—	
12	5,50	5,25
13	8,75	8,50
14	8,75	8,50

ITEM	L.M.K	JOSÉ SANDRO
15	8,75	8,50
16	10,50	10,25
	—	10,00
17	10,00	9,75
	—	9,50
18	7,50	7,25
	—	7,00
19	1,20	1,25
	1,14	—
20	69,50	70,00
	68,00	—
21	77,50	78,00
		—
22	20,75	21,00
	20,00	—
23	19,25	19,50
	19,00	—
24	184,50	185,00
	184,00	—
25	32,50	33,00
	31,52	—
26	6,75	7,00
		—
27	24,50	25,00
		—

ITEM	L.M.K	JOSÉ SANDRO
28	68,75	69,00
		—
29	57,50	58,00
		—
30	27,75	28,00
		—
31	19,25	19,50
	19,00	—
32	134,50	135,00
	134,50	—
33	85,75	86,00
		—
34	64,75	65,00
		—
35	3,20	3,25
		—
36	3,70	3,75
	3,50	—
37	10,00	9,75
	—	9,50
38	4,50	4,25
	—	4,00
39	9,50	9,25
	—	9,20

ITEM	L.M.K	JOSÉ SANDRO
40	29,00	28,75
	—	28,50
41	3,45	3,50
	3,40	—
42	19,50	19,25
	—	19,00
43	13,00	12,75
	—	12,70
44	43,75	43,50
	—	43,30
45	18,50	18,25
		18,00
46	21,00	20,75
	—	20,50
47	7,50	7,50
	—	7,30
48	1,25	1,20
	—	1,10
49	4,00	3,95
	—	3,90
50	0,60	0,55
		0,50
51	1,00	0,95
		0,90

ITEM	L.M.K	JOSÉ SANDRO
52	1,75	(1,70)
	—	
53	8,00	7,95
	—	(7,80)
54	5,00	4,90
	—	(4,80)
55	2,50	2,45
		(2,40)
56	7,50	7,45
	—	(7,30)
57	1,45	1,50
	(1,40)	—
58	(16,50)	16,89
		—
59	1,50	1,45
	—	(1,40)
60	11,25	11,50
	(11,20)	—
61	3,45	3,50
	(3,30)	—
62	20,75	21,00
	(20,00)	

ITEM	L.M.K	JOSÉ SANDRO
63	58,25	58,50
	(58,00)	—
64	18,25	18,50
	(18,00)	
65	8,75	9,00
	(8,70)	—
66	(5,25)	5,50
		—
67	2,45	2,50
	(2,40)	
68	2,95	3,00
	(2,88)	
69	4,70	4,75
	(4,65)	—

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

sulta Optantes

ıta da consulta: 23/02/2016
Identificação do Contribuinte

IPJ : **10.869.228/0001-76**
ıme Empresarial : **JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

ıuação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/06/2009**

ıuação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ue aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

oltar

Política de Privacidade e Condições de Uso

000067

JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PROTOCOLO REGIONAL

Os abaixo assinados; o Sr. **JOSÉ SANDRO GOSLAR,** brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 22 de Julho de 1973, natural do município de Cascavel, Estado do Paraná, residente e domiciliado no município de Campo Bonito, Estado do Paraná, na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, s/nº, Centro, CEP: 85450-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG-5.693.905-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 802.006.569-53 e **SUSANA APARECIDA SLOMPO GREIN,** brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Campo Bonito, Estado do Paraná, na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, s/nº, Centro, CEP-85.450-000, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascido em 20/08/1976, portador da cédula de identidade civil, RG-6.273.195-8/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF: 925.286.359-15; têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.051 e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação de **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA,** e será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **Avenida Paraná, s/nº, Centro CEP: 85450-000, município de Campo Bonito, Estado do Paraná,** podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Cláusula Terceira: A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de Junho de 2009.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por atividade econômica: **Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio varejista de Plantas e Flores Naturais e Paisagismo, Objetos de Arte e Decorações, Comercio varejista de Rações para animais e Fabricação de Artefatos de Fibraocimento,** em todo o território nacional.

Cláusula Quinta: O capital social, totalmente integralizado, é de R$-50.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (Um Real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL R$	%
JOSÉ SANDRO GOSLAR	37.500	37.500,00	75,00
SUSANA APARECIDA SLOMPO GREIN	12.500	12.500,00	25,00
TOTAIS:	**50.000**	**50.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
C. Bonito 23 / 02 / 2016

AGÊNCIA REGIONAL

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **JOSÉ SANDRO GOSLAR,** no preâmbulo já qualificado, o qual será considerado investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O administrador será dispensado de caução e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais obrigatórias exigidas pela Lei 10.406/2002, em seu artigo 1.071 e outras que os sócios julgarem necessárias, serão tomadas em reunião de sócios, observado o disposto no § 1° do artigo 1.072 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro: Salvo o disposto no *caput*, em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do artigo 1.072 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As convocações para a reunião de sócios será efetuada através de carta, contra recibo, contendo a data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: No que refere-se ao quorum de instalação e de deliberação nas reuniões de sócios, observar-se-á o disposto no Código Civil – Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As disposições quanto às deliberações sociais não estipuladas neste contrato, deverão ser tomadas conforme disposto nos artigos 1.071 à 1.080 da Lei n° 10.406/2002.

Cláusula Nona: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula Décima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 23/02/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), subsidiariamente pela Lei n° 6.404/76 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro desta comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Campo Bonito, 29 de Maio de 2009.

JOSÉ SANDRO GOSLAR

SUSANA APARECIDA SLOMPO GREIN

Testemunhas:

Assinatura: Douglas W. Bisinella
Douglas Willian Bisinella
RG-8.981.650-5/SSP/PR

Assinatura: Junior Bisinella
Junior Bisinella
RG-9.523.425-9/SSP/PR

Visto:
Sávio Junior Zanioto
CRC-049.420/O-6/Pr.
Contador.-

SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009
SOB NUMERO: 41206492328
Protocolo: 09/235321-5, DE 29/05/2009
JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO

PREFEITURA DE CAMPO BONITO
Confere com o original
Campo Bonito 23/02/16

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA ,** estabelecida na AVENIDA PARANÁ , S/N, TERREO, CENTRO, CAMPO BONITO , PR, CEP: 85.450-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO BONITO - PR. - PR, 29 de Maio de 2009.

Sócio: JOSÉ SANDRO GOSLAR

Sócio: SUSANA APARECIDA SLOMPO GREIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

Etiqueta de registro

SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009
SOB NUMERO: 20092353223
Protocolo: 09/235322-3, DE 29/05/2009
Representante: 2 0649232 8
JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO

PREFEITURA MUNICIPAL
Confere com o original
C. Bonito 23/02/16

000071

PARDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
José Sandro Goslar & Cia Ltda
Av. Paraná, 1127 Campo Bonito - PR
CNPJ: 10.869.228/0001-76 Insc. Est.: 90482410-07

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

José Sandro Goslar & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.228/0001-76, sediada na Avenida Paraná, nº 1127, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2016

José Sandro Goslar & Cia Ltda
José Sandro Goslar
RG nº: 5.693.905-9/SSP-PR
Sócio-Administrador

000072

PARDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
José Sandro Goslar & Cia Ltda
Av. Paraná, 1127 Campo Bonito - PR
CNPJ: 10.869.228/0001-76 Insc. Est.: 90482410-07

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

José Sandro Goslar & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.228/0001-76, sediada na Avenida Paraná, nº 1127, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2016

José Sandro Goslar & Cia Ltda
José Sandro Goslar
RG nº: 5.693.905-9/SSP-PR
Sócio-Administrador

000073

Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

CERTIDÃO NEGATIVA **Nº007/2016.**

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DE IMPOSTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, E DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 175/94, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSTATAMOS NESTA DATA, NÃO EXISTIR (E) DÉBITO(S), EM NOME DO (A) REQUERENTE:

NOME: **JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA**
CNPJ: **10.869.228/0001-76**
INSCRIÇÃO: **340000293-0**
ATIVIDADE: **COM. MAT. P/CONSTRUCOES**
ENDEREÇO: **AV. PARANÁ- CENTRO**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS A VENCER E OS QUE VENHAM A SER APURADOS, CONFORME DISPOSTO NO PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 94, DA LEI 175/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

CERTIDÃO PARA FINS DE: **LICITAÇÃO.**

(VÁLIDADE POR SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO).

CAMPO BONITO-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rosmeri Gamst

Diretora de Tributação

Rosmeri Gamst
Diretora Departamento de
Tesouraria e Tributação
Port. Nº 14/2013

000074

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE GUARANIAÇU/PR
Av. Souza Naves, 458, Centro.
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniaçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.869.228/0001-76

o período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniaçu/PR,18 de fevereiro de 2016

Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇÚ
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público
Av. Abilon de Souza Naves, n. 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321

000075

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.869.228/0001-76 MATRIZ		01/06/2009

NOME EMPRESARIAL
JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARDAL MATERIAS DE CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.450-000	CENTRO	CAMPO BONITO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3233-1026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2016** às **09:22:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

000076

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.869.228/0001-76
Certidão nº: 20207094/2016
Expedição: 18/02/2016, às 09:21:41
Validade: 15/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.869.228/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014299964-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.228/0001-76**
Nome: **JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000173

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10869228/0001-76
Razão Social: JOSE SANDRO GOSLAR E CIA LTDA
Nome Fantasia: PARDAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: AV PARANA 001 / CENTRO / CAMPO BONITO / PR / 85450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021504482413992700

Informação obtida em 18/02/2016, às 08:47:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000079

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.869.228/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:52 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2016.
Código de controle da certidão: **BF42.0C6C.7C4A.019C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000080

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: **78.724.291/0001-58** INSC: **44100040-50**

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2.016
Processo nº. 08/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.291/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº 803, centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

78 724 291/0001-58
L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Av. Paraná, 803 - centro
85.450-000
CAMPO BONITO PR

Campo Bonito – PR, 23 de Fevereiro de 2016.

Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Rep. Legal: Patricia Regina Fries
RG nº: 6.071.207-7
Cargo: Procuradora

000082

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: **78.724.291/0001-58** INSC: **44100040-50**

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr, (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2.016
Processo nº. 08/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.291/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº 803, centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito – PR, 23 de Fevereiro de 2016.

78 724 291/0001-58
L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Av. Paraná, 803 - centro
85 450-000
CAMPO BONITO PR

Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Rep. Legal: Patricia Regina Fries
RG nº: 6.071.207-7
Cargo: Procuradora

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 01/08/1957, portadora da cédula de identidade CI/RG/PR n.º 3.518.572-0, e do CPF n.º 911.400.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Zaniollo, s/nº, Centro, no Municipio de Campo Bonito – Paraná, CEP 85.450-000 e LUANA CRISTINA FRIES, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1987, do comercio, portadora da cédula de identidade RG/PR n.º 9.423.692-4 e do CPF n.º 066.235.779-55, residente e domiciliado na Rua Luiz Zaniollo, s/nº, Centro, no Municipio de Campo Bonito – Paraná, CEP 85.450-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de L. M. K. FRIES & CIA LTDA ME, sediada na Avenida Paraná, nº 570, centro, Campo Bonito – PR, CEP 85.450-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200627035, por despacho em sessão de 06/03/1985, e posteriores alterações arquivadas sob nº 62.719 em 06/07/1989, nº 500335 em 13/09/1991 nº 513036 em 30/01/1992, nº 155616 em 25/01/2000, nº 20010191240 em 26/01/2001, nº20040633403 em 05/02/2004 e nº 20100828078 em 08/02/2010; inscrita no CNPJ sob n.º 78.724.291/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da empresa que era Comércio de fertilizantes, defensivos, maquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, rações e concentrados para alimentação animal, ferragens e materiais de construção, Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência, e comércio varejista de eletrodomésticos passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSILIOS, LOUÇAS SANITARIAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO: TAPETES E CORTINAS.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusula permanecem inalteradas.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo bonito, 05 de Dezembro de 2012.

LILE MARIA KRONBAUER FRIES

LUANA CRISTINA FRIES

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE B. VANDERLINDE
RG/PR 8.522.087-0

DAIANA DO BONFIM
RG/PR 8.596.305-8

DOCUMENTO REDIGIDO POR
WILMAR VANDERLINDE
CRC-PR 023.601/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2012
SOB NUMERO 20128094936
Protocolo: 12/808493-6, DE 06/12/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Confere o original

000084

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.724.291/0001-58 MATRIZ		06/03/1985

NOME EMPRESARIAL
L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROCAMPO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	570	SEDE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.450-000	CENTRO	CAMPO BONITO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 2331-233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2016** às **14:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000085

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78724291/0001-58
Razão Social: L M K FRIES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROCAMPO
Endereço: AV PARANA 570 SEDE / CAMPO BONITO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021405500954403753

Informação obtida em 16/02/2016, às 08:58:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000086

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 78.724.291/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:27:20 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2016.
Código de controle da certidão: **A9F4.AEDB.549A.5B34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000087

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE GUARANIAÇU/PR
Av. Souza Naves, 458, Centro.
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniaçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 78.724.291/0001-58

o período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniaçu/PR,18 de fevereiro de 2016

Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇU
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público
Av. Abilon de Souza Naves, n. 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321

000088

Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

CERTIDÃO NEGATIVA **Nº006/2016.**

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DE IMPOSTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, E DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 175/94, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSTATAMOS NESTA DATA, NÃO EXISTIR (E) DÉBITO(S), EM NOME DO (A) REQUERENTE:

NOME: **L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **78.724.291/0001-58**
INSCRIÇÃO: **340000033-0**
ATIVIDADE: **COM. MAT. P/CONSTRUCOES**
ENDEREÇO: AV. PARANÁ- CENTRO

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS A VENCER E OS QUE VENHAM A SER APURADOS, CONFORME DISPOSTO NO PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 94, DA LEI 175/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

CERTIDÃO PARA FINS DE: **LICITAÇÃO.**

(VÁLIDADE POR SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO).

CAMPO BONITO-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rosmeri Gamst

Diretora de Tributação
Rosmeri Gamst
Diretora Departamento de Tesouraria e Tributação
Port. Nº 14/2013

000089

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014289006-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.724.291/0001-58**
Nome: **L.M.K. FRIES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/02/2016 08:55:48)

000090

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.724.291/0001-58
Certidão nº: 19157940/2016
Expedição: 16/02/2016, às 08:59:30
Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.724.291/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

sulta Optantes

ıta da consulta: 23/02/2016
Identificação do Contribuinte

IPJ : **78.724.291/0001-58**
ome Empresarial : **L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ue aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

oltar

Política de Privacidade e Condições de uso

000092

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23/02/2016) às 14:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio: Jucimari de Abreu e Prisciani Magalhães Pinheiro, sob a coordenação da Pregoeira Sra. Sandra Scimeoni de Albuquerque, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal. Apresentaram-se como proponente as empresas **L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME e JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.** A Pregoeira, Comissão de Apoio e representantes credenciados conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação da proponente. Feito isso, passou-se para o envelope contendo aS propostas de preços. Os membros da equipe de apoio e pregoeira assinaram os envelopes, abertos os mesmos procedeu-se à análise e classificação que ficou da seguinte forma: a empresa **L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME** foi vencedora dos seguintes itens: 5 com o valor R$ 32,95, item 6 com o valor R$ 10,45, 7 com o valor R$ 22,15, 8 com o valor R$ 8,45, 19 com o valor R$ 1,14, 20 com o valor R$ 68,00, item 21 com o valor 77,50, item 22 com o valor R$ 20,00, item 23 com o valor R$ 19,00, item 24 com o valor R$ 184,00, item 25 com o valor R$ 31,52, item 26 com o valor R$ 6,75, item 27 com o valor R$ 24,50, item 28 com o valor R$ 68,75, item 29 com o valor R$ 57,50, item 30 com o valor R$ 27,75, item 31 com o valor 19,00, item 32 com o valor 134,50, item 33 com o valor R$ 85,75, item 34 com o valor R$ 64,75, item 35 com o valor R$ 3,20, item 36 com o valor R$ 3,50, item 41 com o valor R$ 3,40, item 57 com o valor R$1,40, item 58 com o valor R$ 16,50, item 60 com o valor R$ 11,20, item 61 com o valor R$ 3,30, item 62 com o valor R$ 205,00, item 63 com o valor R$ 58,00, item 64 com o valor R$ 18,00, item 65 com o valor R$ 8,70, item 66 com o valor R$ 5,25, item 67 com o valor R$ 2,40, item 68 com o valor R$ 2,88, item 69 com o valor R$ 4,65. A empresa **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA** foi vencedora nos seguintes itens: 1 com o valor R$ 459,00, item 2 com o valor R$ 94,50, o item 3 com o valor R$ 89,50, item 4 com o valor R$ 89,50, item 9 com o valor R$ 14,50, item 10 com o valor R$ 14,80, item 11 com o valor R$ 10,00, item 12 com o valor R$ 5,25, item 13 com o valor R$ 8,50, item 14 com o valor R$ 8,50, item 15 com o valor R$ 8,50, item 16 com o valor R$ 10,00, item 17 com o valor R$ 9,50, item 18 com o valor R$ 7,00, item 37 com o valor R$ 9,50, item 38 com o valor R$ 4,00, item 39 com o valor R$ 9,20, item 40 com o valor R$ 28,50, item 42 com o valor R$ 19,00, item 43 com o valor R$ 12,70, item 44 com o valor R$ 43,30, item 45 com o valor R$ 18,00, item 46 com o valor R$ 20,50, item 47 com o valor R$ 7,30, item 48 com o valor R$ 1,10, item 49 com o valor R$ 3,90, item 50 com o valor R$ 0,50, item 51 com o valor R$ 0,90, item 52 com o valor R$ 1,70, item 53 com o valor R$ 7,80, o item 54 com o valor R$ 4,80, item 55 com o valor R$ 2,40, item 56 com o valor R$ 7,30, item 59 com o valor R$ 1,40. Em seguida foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Verificou-se que as mesmas estavam habilitadas. A Pregoeira adjudicou o objeto da licitação ao proponente. Os valores propostos bem como a empresa vencedora, estão informados nos mapas comparativos

de preços anexos ao processo. Não houve demonstração de vontade quanto à apresentação de razões de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pela Pregoeira, Membros da Comissão de Apoio e demais representantes.

Sandra Scimeoni de Albuquerque

Pregoeira

Prisciani Magalhães Pinheiro

Membro

Jucimari de Abreu

Membro

PROCESSO Nº 08/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58 COM OS SEGUINTES ITENS:

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	MARCA	Preço unitário R$	TOTAL
5	CIMENTO	SACA	250	votoran	R$ 32,95	R$ 8.237,50
6	CAL HIDRATADA	SACA	120	gulin	R$ 10,45	R$ 1.254,00
7	TRELIÇA DE FERRO PESADA 6,3X4,2 MM	BARRA	100	belgo	R$ 22,15	R$ 2.215,00
8	ARAME RECOZIDO 1,24MM	KG	10	belgo	R$ 8,45	R$ 84,50
19	CAIXA LUZ PLAST INTERNA 2X4	un	20	IPCL	R$ 1,14	R$ 22,80
20	JANELA LAM. 100 X 100 L3/4	un	40	metalnorte	R$ 68,00	R$ 2.720,00
21	JANELA LAM 100X120 L3/4	un	40	metalnorte	R$ 77,50	R$ 3.100,00
22	VITRÔ BASCULANTE LAM.40 X 60	un	10	metalnorte	R$ 20,00	R$ 200,00
23	VITRÔ BASCULANTE 40X40	un	10	metalnorte	R$ 19,00	R$ 190,00
24	PORTA EXT. ALMOFADADA MISTA 210X80	un	20	paludo	R$ 184,00	R$ 3.680,00
25	FECHADURA EXTERNA BOA QUALIDADE	un	20	aliança	R$ 31,52	R$ 630,40
26	DOBRADIÇA P/ PORTA FG3"	JOGO	40	rocha	R$ 6,75	R$ 270,00
27	JOGO VISTA MADEIRA 5,5 CM	JOGO	40	paludo	R$ 24,50	R$ 980,00
28	JOGO BATENTE CEDRO 13 CM	JOGO	40	paludo	R$ 68,75	R$ 2.750,00
29	PORTA INT. LISA MDF 210 X0,70	un	20	paludo	R$ 57,50	R$ 1.150,00

30	FECHADURA INTERNA BOA QUALIDADE	un	20	aliança	R$ 27,75	R$ 555,00
31	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML/340 GRAMAS	un	20	nov/54	R$ 19,00	R$ 380,00
32	BACIA BRANCA LOUÇA	un	15	eternit	R$ 134,50	R$ 2.017,50
33	LAVATORIO BRANCO LOUCA	un	15	eternit	R$ 85,75	R$ 1.286,25
34	COLUNA BRANCA LOUÇA	un	15	eternit	R$ 64,75	R$ 971,25
35	PARAFUSO VASO SANITÁRIO 10 MM	un	75	ciser	R$ 3,20	R$ 240,00
36	VALV LAVATORIO 7/8" S/L	un	15	astra	R$ 3,50	R$ 52,50
41	ESPUDE FLEXIVEL P/VASO SANITARIO	UN	15	plastilit	R$ 3,40	R$ 51,00
57	LIXA MASSA/MADEIRA 230-U	UN	10	3M	R$ 1,40	R$ 14,00
58	PISO TIPO A 436X436 MM	M2	630	lef ceramica	R$ 16,50	R$ 10.395,00
60	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20 KG	SACA	130	votoran	R$ 11,20	R$ 1.456,00
61	REJUNTE TIPO I 01 KG	PACOTE	130	cola bem	R$ 3,30	R$ 429,00
62	TINTA A OLEO CORES 18 LITROS	GALÃO	50	master color	R$ 205,00	R$ 10.250,00
63	TINNER FRACO 5000 05 LITROS	Galão 05 lts	20	farben	R$ 58,00	R$ 1.160,00
64	ROLO LÃ 15 CM	UN	10	condor	R$ 18,00	R$ 180,00
65	ROLO LÃ 23 CM ANTI GOTA	UN	10	condor	R$ 8,70	R$ 87,00
66	SUPORTE P/ ROLO 23 CM	UN	10	condor	R$ 5,25	R$ 52,50
67	PINCEL REF ½"	UN	10	condor	R$ 2,40	R$ 24,00
68	PINCEL REF 1"	UN	10	condor	R$ 2,88	R$ 28,80
69	PINCEL 2"	UN	10	condor	R$ 4,65	R$ 46,50

000097

FOLHA 02/03

JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA, CNPJ 10.869.228/0001-76, COM OS SEGUINTES ITENS:

1	TIJOLO DE BARRO 6F 9X14X19 CM	milheiro	10	cerâmica prudentópolis	R$ 459,00	R$ 4.590,00
2	AREIA MÉDIA	M³	60	guaira	R$ 94,50	R$ 5.670,00
3	PEDRA BRITA NUMERO 01	M³	40	Pedreira Guaçu	R$ 89,50	R$ 3.580,00
4	PEDRISCO	M³	40	Pedreira Guaçu	R$ 89,50	R$ 3.580,00
9	CORANTE XADEZ PO 500 G COR VERMELHA	CX	200	xadres	R$ 14,50	R$ 2.900,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 - 04 MM	UNIDADE	900	multilit	R$ 14,80	R$ 13.320,00
11	PREGO TELHEIRO LISO 18X30 01 KG	KG	50	gerdau	R$ 10,00	R$ 500,00
12	CUMEEIRA 0,50 4MM	UN	460	multilit	R$ 5,25	R$ 2.415,00
13	PREGO COM CABEÇA 19X39	KG	60	gerdau	R$ 8,50	R$ 510,00
14	PREGO COM CABEÇA 20X42	KG	60	gerdau	R$ 8,50	R$ 510,00
15	PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	120	gerdau	R$ 8,50	R$ 1.020,00
16	PREGO COM CABEÇA 13X15	KG	60	gerdau	R$ 10,00	R$ 600,00
17	GRAMPO CERCA 1X9	KG	10	gerdau	R$ 9,50	R$ 95,00
18	MASSA CALAFETAR 350 GR	CX	10	vonder	R$ 7,00	R$ 70,00
37	TORNEIRA LAVATÓRIO ½"	un	15	herc	R$ 9,50	R$ 142,50
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40 CM	UN	30	krona	R$ 4,00	R$ 120,00
39	TUBO DESCARGA 40 MM BRANCO	UN	15	krona	R$ 9,20	R$ 138,00
40	CAIXA DESCARGA EXT. 8,6 LTS	UN	15	metasul	R$ 28,50	R$ 427,50
42	ASSENTO SOFT BRANCO	UN	15	metasul	R$ 19,00	R$ 285,00
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6 M	BARRA	20	pevesul	R$ 12,70	R$ 254,00
44	TUBO PVC ESGOTO DN 100 MM 06 M	BARRA	10	pevesul	R$ 43,30	R$ 433,00

45	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM 6 M	BARRA	10	pevesul	R$ 18,00	R$ 180,00
46	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 25 MM	UN	10	lekat	R$ 20,50	R$ 205,00
47	CAIXA SF.QDR 3 100X100X50/40	UN	10	krona	R$ 7,30	R$ 73,00
48	JOELHO 90º ESGOTO DN 40 MM	UN	50	krona	R$ 1,10	R$ 55,00
49	JOELHO 90º ESGOTO DN 100 MM	UN	20	krona	R$ 3,90	R$ 78,00
50	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UN	60	krona	R$ 0,50	R$ 30,00
51	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	20	krona	R$ 0,90	R$ 18,00
52	JOELHO 90º LR 25X1/2"	UN	30	krona	R$ 1,70	R$ 51,00
53	SIFÃO SANFONADO CURTO 72 CM	UN	10	krona	R$ 7,80	R$ 78,00
54	ADESIVO PLÁSTICO 75G	TB	20	krona	R$ 4,80	R$ 96,00
55	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 M	ROLO	20	mister	R$ 2,40	R$ 48,00
56	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X100X50 MM	UN	20	krona	R$ 7,30	R$ 146,00
59	REDUÇÃO EXCENTRICA DN 50X40MM	UN	20	krona	R$ 1,40	R$ 28,00

FOLHA 03/03

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2016.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRA

Município de
Campo Bonito
Responsabilidade de Todos

PROCESSO Nº 08/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

LM.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.290/0001-58 COM OS SEGUINTES ITENS:

Item	Especificação	Unid./Apresent.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$	Total R$
1	CIMENTO	SACA	200	votoran	R$ 32,90	R$ 6.580,00
6	CAL HIDRATADA	SACA	120	gipal	R$ 10,65	R$ 1.278,00
7	TIJOLO 8F FURO REDONDO 9,5X9,5 MM	MILHEIRO	100	belga	R$ 720,00	R$ 7.200,00
8	AREIA MEDIA/GROSSA LAVADA	M3	50	belga	R$ 84,00	R$ 4.200,00
19	CANO 100 PLAST INTERNA 2M	un	30	RPL	R$ 1,34	R$ 40,20
20	JANELA 1,00 X 1,00 C/GR	un	40	metalmorro	R$ 180,00	R$ 7.200,00
21	JANELA 1,20X1,20 C/GR	un	40	metalmorro	R$ 210,00	R$ 8.400,00
22	VERGA RASGUNHO 15X40 C/60	un	10	metalmorro	R$ 20,00	R$ 200,00
23	VERGA BASCULANTE 40X40	un	10	metalmorro	R$ 18,00	R$ 180,00
24	PORTA INT. ALMOFADINHA MISTA 210X80	un	20	peluzo	R$ 150,00	R$ 3.000,00
25	FECHADURA INTERNA BOA QUALIDADE	un	20	aliança	R$ 33,33	R$ 666,60
26	DOBRADIÇA P/ PORTA 3"X3"	2000	40	rubra	R$ 0,75	R$ 135,00
27	BATE VISTA MADEIRA 1,5 CM	2000	40	peluzo	R$ 34,00	R$ 680,00
28	BATE MATEIRO 120X60 15 CM	2000	40	peluzo	R$ 68,75	R$ 2.750,00
29	PORTA INT. 210X70X35MM MISTA 210X80	un	20	peluzo	R$ 55,00	R$ 1.100,00
30	FECHADURA INTERNA BOA QUALIDADE	un	20	aliança	R$ 37,75	R$ 755,00
31	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML/1500 DIMARMI	un	20	nenu'04	R$ 18,00	R$ 360,00
32	BACIA BRANCA LOUÇA	un	25	deca'd	R$ 114,90	R$ 2.817,50
33	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	un	15	deca'd	R$ 85,75	R$ 1.286,25
34	COLUNA BRANCA LOUÇA	un	15	deca'd	R$ 54,75	R$ 821,25
35	PARAFUSO VASO SANITÁRIO 12 MM	un	70	oster	R$ 5,00	R$ 350,00
36	VALV LAVATORIO 1/4" SOL	un	25	astra	R$ 5,00	R$ 12,50
41	ESPUMA FLEXIVEL P/VASO SANITARIO	un	15	plastilit	R$ 3,40	R$ 51,00
57	LIXA MASSA/MADEIRA 220 U	UN	10	3M	R$ 1,40	R$ 14,00
58	PISO TIPO A 4 BRANCA 40KG	M2	100	bel cerâmica	R$ 14,50	R$ 1.450,00
59	ARGAMASSA AC-I INTERNA 20 KG	SACA	100	votoran	R$ 11,25	R$ 1.125,00
61	REJUNTE TIPO I 1Kg	PACOTE	100	cola bom	R$ 5,50	R$ 550,00
62	TINTA A. OLEO CORES 18 LITROS	GALÃO	50	master color	R$ 205,00	R$ 10.250,00
63	TINHAS FRACO 5000 05 LITROS	Galão 05 Kg	30	farben	R$ 55,00	R$ 1.650,00
64	ROLO LÃ 23 CM	UN	10	condor	R$ 18,00	R$ 180,00
65	ROLO LÃ 23 CM ANTI GOTA	UN	10	condor	R$ 6,70	R$ 67,00
66	SUPORTE P/ ROLO 23 CM	UN	10	condor	R$ 5,25	R$ 52,50
67	PINCEL 40 3"	UN	30	condor	R$ 2,40	R$ 24,00
68	PINCEL 40 1"	UN	30	condor	R$ 2,68	R$ 26,80
69	PINCEL 3"	UN	30	condor	R$ 4,65	R$ 46,50

FOLHA 01/03

FOLHA 02/03

JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA, CNPJ 10.869.220/0001-76, COM OS SEGUINTES ITENS:

1	TIJOLO 8F MANO 09 BEXEIS CM	milheiro	10	cerâmica pindamonhangaba	R$ 450,00	R$ 4.500,00
2	AREIA MÉDIA	M³	80	guatra	R$ 34,50	R$ 2.760,00
3	PEDRA BRITA NUMERO 02	M³	80	Pedreira Bueno	R$ 58,50	R$ 4.680,00
4	PEDREGO	M³	80	Pedreira Bueno	R$ 68,50	R$ 5.480,00
5	CIMENTO VARIAS PQ KGS C/ CDR VERMELHA	CX	200	votoran	R$ 34,50	R$ 6.900,00
20	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 – 04 MM	UNIDADE	900	eternit	R$ 14,50	R$ 13.050,00

11	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	20	krona	R$ 0,90	R$ 18,00
12	JOELHO 90º 25 (L) P	UN	20	krona	R$ 1,75	R$ 35,00
13	SIFAO SANFONADO CURTO 72 CM	UN	10	krona	R$ 7,50	R$ 75,00
14	ADESIVO PLÁSTICO 75G	TG	20	krona	R$ 6,80	R$ 136,00
15	FITA VEDA ROSCA 25MM X 10 M	ROLO	20	nistar	R$ 3,40	R$ 68,00
16	TE REDUÇÃO 40X25X40 1000130910 MM	UN	20	krona	R$ 7,50	R$ 150,00
18	REDUÇÃO EXCENTRICA ON 1000 MM	UN	20	krona	R$ 1,40	R$ 28,00

FOLHA 03/03

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2016.

SANDRA SCIMIONI DE ALBUQUERQUE
CI1161482-E16
PREGOEIRA

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoeste@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85626-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.861.915/0001-92

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016

De 25/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da Tabela de Salários Base do Magistério e de Educador Infantil de Lindoeste, de acordo com o Piso Nacional da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal 713/2013 e em atendimento a Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado a Tabela de Salários Base do Magistério de Lindoeste conforme determinação da Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008 que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, bem como atende ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal 713/2013, de 25/03/2013, conforme **ANEXO** I deste decreto.

Parágrafo único – Considerando o disposto no Caput deste Artigo, fica igualmente alterada a Tabela de Salários Base do Educador Infantil, conforme **ANEXO** II deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para fins de pagamento ao dia 01/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 25 de Fevereiro de 2016.

Município de Lindoeste

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS BASE MAGISTÉRIO LINDOESTE – Cargo: Professor de 1º à 4º Séries

Nível Permanente

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I - MAG.	962,29	971,91	981,27	990,37	999,27	1.008,22	1.016,39	1.025,01	1.034,03	1.038,24	1.060,74	1.071,33
II - PLENA	1.191,93	1.173,64	1.185,38	1.197,14	1.209,11	1.221,20	1.233,38	1.245,72	1.258,20	1.270,80	1.283,51	1.296,34
III-PÓS	1.275,10	1.290,86	1.303,82	1.316,85	1.330,01	1.343,30	1.356,74	1.370,30	1.384,01	1.397,84	1.411,82	1.425,93

NÍVEL	M	N	O
I - MAG.	1.082,67	1.082,66	1.103,31
II-PLENA	1.309,36	1.322,47	1.335,62
III-PÓS	1.440,23	1.454,63	1.469,19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE PR
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015

ANEXO II

TABELA DE SALARIOS BASE CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Nível Permanente

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I - MAG.	1.214,52	1.226,66	1.238,93	1.251,32	1.263,83	1.276,47	1.289,24	1.302,13	1.315,15	1.328,30	1.341,58	1.354,99	1.368,54	1.382,22	1.396,04
II - PLENA	1.503,68	1.518,72	1.533,91	1.549,25	1.564,74	1.580,39	1.596,19	1.612,15	1.628,27	1.644,55	1.660,99	1.677,60	1.694,38	1.711,32	1.728,43
III-PÓS	1.624,77	1.641,02	1.657,43	1.674,00	1.690,74	1.707,65	1.724,73	1.741,98	1.759,40	1.776,99	1.794,76	1.812,71	1.830,83	1.849,14	1.867,63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE PR
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016

ANEXO I

ATO DA PRE

O PRESIDENTE DA
Paraná, no uso das

Art. 1º Autorizar os
Nelson José de Bo
598.770.909-10, par
26 de fevereiro de
Desafios Jurídicos d
Abertura do Exerc
Consultoria e Treina
Art. 2º Fica autoriza
forma que preceitua
R$ 2.177,86 (dois
centavos) para os ve
ressarcimento de di
diária esta limitada
normativa CI 01/201
Art. 3º As despesas
correrão por conta d
Art. 4º Este Ato de
disposições em con
Sala da Presidência
de 2016.

ATO DA PRE

O PRESIDENTE DA
Paraná, no uso das

Art. 1º Autorizar o
viagem oficial a cid
2016, com finalidad
Administração Públi
Financeiro de 2016"
Gestão Pública.
Art. 2º Fica autoriz
prestitua a Lei Muni
(um mil, quatrocento
servidor mencionad
despesas com alime
Art. 3º As despesa
correrão por conta d
Art. 4º Este Ato de
disposições em con
Sala da Presidência
de 2016.

ATO DA P

O PRESIDENTE
Paraná, no uso d

Art. 1º Autorizar
Nelson de Olive
493.384.519-91

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	FECHADURA INTERNA BOA QUALIDADE	un	20	aliança	R$ 27,75	R$ 555,00
51	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML/340 GRAMAS	un	20	[illegible]	R$ 13,00	R$ 260,00
52	BACIA BRANCA LOUÇA	un	15	[illegible]	R$ 134,50	R$ 2.017,50
53	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	un	15	[illegible]	R$ 85,75	R$ 1.286,25
54	COLUNA BRANCA LOUÇA	un	15	[illegible]	R$ 64,75	R$ 971,25
55	PARAFUSO VASO SANITÁRIO 10 MM	un	75	[illegible]	R$ 3,20	R$ 240,00
56	VÁLV LAVATÓRIO 7/8" SO	un	15	[illegible]	R$ 3,50	R$ 52,50
45	ENGATE FLEXÍVEL P/VASO SANITÁRIO	UN	16	[illegible]	R$ 3,40	R$ 51,20
57	LIXA MASSA/MADEIRA 220	UN	20	3M	R$ 1,40	R$ 28,00
58	PISO TIPO A 43X43 MM	M2	650	[illegible]	R$ 16,50	R$ [illegible]
60	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20 KG	SACA	130	votoran	R$ 11,20	R$ 1.456,00
61	REJUNTE TIPO I 01 KG	PACOTE	120	[illegible]	R$ 3,50	R$ 420,00
62	TINTA A ÓLEO CORES 18 LITROS	GALÃO	50	[illegible]	R$ 205,00	R$ 10.250,00
63	THINNER FRACO 3000 05 LITROS	Galão 05 lts	20	farben	R$ 58,00	R$ 1.160,00
64	ROLO LÃ 15 CM	UN	10	condor	R$ 18,00	R$ 180,00
65	ROLO LÃ 15 CM ANTI GOTA	UN	10	condor	R$ 6,70	R$ 67,00
66	SUPORTE P/ ROLO 15 CM	UN	10	condor	R$ 5,15	R$ 51,50
67	PINCEL REF 1/2"	UN	10	condor	R$ 2,40	R$ 24,00
68	PINCEL REF 1"	UN	10	condor	R$ 2,80	R$ 28,00
69	PINCEL 2"	UN	10	condor	R$ 4,85	R$ 48,50

[illegible]

FOLHA 02/05:

JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA, CNPJ 10.869.225/0001-76, COM OS SEGUINTES ITENS:

2	TUBO DE BARRO [illegible] CM	[illegible]	10	cerâmica [illegible]	R$ 453,00	R$ 4.530,00
3	AREIA MÉDIA	M³	60	[illegible]	R$ 94,50	R$ 5.670,00
5	PEDRA BRITA NÚMERO 01	M³	40	Pedreira Guaçu	R$ 80,50	R$ 3.180,00
6	PEDRISCO	M³	40	Pedreira Guaçu	R$ 88,50	R$ 3.580,00
9	CORANTE [illegible] COR VERMELHA	CX	200	[illegible]	R$ 14,50	R$ 2.900,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 – 06 MM	UNIDADE	800	[illegible]	R$ 14,00	R$ [illegible]
11	PREGO TELHEIRO [illegible]	KG	50	gerdau	R$ 10,00	R$ 500,00
12	CUMEEIRA 0,50 [illegible]	UN	400	[illegible]	R$ 5,25	R$ [illegible]
13	PREGO COM CABEÇA 18X36	KG	50	gerdau	R$ 6,50	R$ 330,00
14	PREGO COM CABEÇA 20X42	KG	60	gerdau	R$ 8,50	R$ 330,00
15	PREGO COM CABEÇA 28X[illegible]	KG	120	gerdau	R$ 8,50	R$ 1.020,00
16	PREGO COM CABEÇA [illegible]	KG	30	gerdau	R$ 20,00	R$ 600,00
17	GRAMPO CERCA 9X9	KG	10	gerdau	R$ 9,50	R$ 95,00
18	MASSA CALAFETAR 350 GR	CX	10	condor	R$ 7,00	R$ 70,00
37	TORNEIRA LAVATÓRIO ½"	un	15	[illegible]	R$ 9,50	R$ 142,50
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40 CM	UN	30	Krona	R$ 4,00	R$ 120,00
39	TUBO DESCARGA 40 MM BRANCO	UN	15	Krona	R$ 9,20	R$ 138,00
40	CAIXA DESCARGA EXT. 9,0 LTS	UN	15	[illegible]	R$ 28,50	R$ 427,50
42	ASSENTO SOFT BRANCO	UN	15	[illegible]	R$ 19,00	R$ 285,00

43	TUBO PVC SOLDÁVEL [illegible]	BARRA	20	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
44	TUBO PVC ESGOTO [illegible]	BARRA	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
45	TUBO PVC ESGOTO [illegible]	BARRA	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
46	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
48	JOELHO [illegible] ESGOTO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 3,20	R$ [illegible]
49	JOELHO [illegible] ESGOTO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Salários Base do Magistério e do Educador Infantil de Lindoeste, de acordo com o Piso Nacional da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal 713/2013 e em atendimento a Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Salários Base do Magistério de Lindoeste conforme determinação da Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008 que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, bem como atende ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal 713/2013, de 26/02/2013, conforme **ANEXO** I deste decreto.

Parágrafo único – Considerando o disposto no Caput deste Artigo, fica igualmente alterada a Tabela de Salários Base do Educador Infantil, conforme **ANEXO** II deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para fins de pagamento ao dia 01/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr.
Aos 25 de Fevereiro de 2016.

Município de Lindoeste

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS BASE MAGISTÉRIO LINDOESTE – Cargo: Professor de 1ª à 4ª Séries

Nível Permanente

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I - MAG.	960,23	971,50	975,07	988,17	998,27	1.006,23	1.016,82	1.026,82	1.039,60	1.050,34	1.060,74	1.071,33
II - PLENA	1.161,33	1.173,64	1.185,28	1.197,14	1.209,11	1.221,20	1.233,36	1.245,71	1.258,20	1.270,80	1.283,51	1.296,34
III - PÓS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.417,35	1.429,57

NÍVEL	M	N	O
I - MAG.	1.083,07	1.092,80	1.103,81
II - PLENA	1.308,85	1.322,27	1.335,62
III - PÓS	1.403,22	1.416,89	[illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE PR
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015

ANEXO II

TABELA DE SALARIOS BASE CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Nível Permanente

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I - MAG.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II - PLENA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
III - PÓS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE PR
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016

ANEXO I

TABELA DE SALARIOS BASE MAGISTERIO LINDOESTE – Cargo: Professor de 1ª à 4ª Séries

Nível Permanente

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I - MAG.	1.069,37	1.080,24	1.090,84	1.101,76	1.112,78	1.123,86	1.135,14	1.146,49	1.157,96	1.169,54	1.181,24	1.193,05
II - PLENA	1.293,92	1.306,85	1.319,92	1.333,13	1.346,46	1.359,92	1.373,46	1.387,23	1.401,13	1.415,16	1.429,31	1.443,60
III - PÓS	1.423,29	1.437,54	1.451,92	1.466,44	1.481,09	1.495,89	1.510,86	1.525,96	1.541,23	1.556,62	1.572,21	1.587,96

NÍVEL	M	N	O
I - MAG.	1.204,99	1.217,03	1.229,20
II - PLENA	1.458,81	1.472,59	[illegible]
III - PÓS	1.603,84	1.619,84	1.636,07

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016

ANEXO II

TABELA DE SALARIOS BASE CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Nível Permanente

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I - MAG.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II - PLENA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
III - PÓS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CI-1161466-E16

Sala da Presidência
de 2016.

ATO DA PR

O PRESIDENTE DA
Paraná, no uso das

Art. 1º Autorizar o
viagem oficial a cid
2016, com finalidad
Administração Públ
Financeiro de 2016
Gestão Pública.

Art. 2º Fica autoriz
preceitua a Lei Mun
(um mil, quatrocent
servidor mencionad
despesas com alime

Art. 3º As despesa
correrão por conta d

Art. 4º Este Ato de
disposições em con
Sala da Presidência
de 2016.

ATO DA P

O PRESIDENTE
Paraná, no uso d

Art. 1º Autorizar
Nelson de Olive
453.384.519-91 e
viagem oficial a
2016, com finalid
Administração Pú
Financeiro de 20
Gestão Pública.

Art. 2º Fica autor
forma que precei
R$ 2.200,20 (do
vereadores menc
despesas com al

Art. 3º As despe
correrão por conta

Art. 4º Este Ato
disposições em c
Sala da Presidên
de 2016.

CI-1161464-

[illegible]

CI1161452

PROCESSO Nº 08/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 08/2016 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MORAR BEM, LEI MUNICIPAL 1.114/2014, em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58 COM O VALOR TOTAL DE 57.160,50 (cinqüenta e sete mil cento e sessenta reais e cinqüenta centavos).

JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA, CNPJ 10.869.228/0001-76, COM O VALOR TOTAL DE R$ 42.246,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2016.

GILMAR LUIZ BERNARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

CI1161495-E16

Município de Campo Bonito

Responsabilidade de Todos

PROCESSO Nº 08/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 08/2016 que teve por objetivo a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MORAR BEM, LEI MUNICIPAL 1.114/2014, em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 76.724.251/0001-08 COM O VALOR TOTAL DE 67.180,80 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

JOSÉ SANDRO GOELAR & CIA LTDA, CNPJ 10.889.228/0001-76, COM O VALOR TOTAL DE R$ 42.246,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2016.

GILMAR LUIZ BERNARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CI1161487-E16

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

Mais qualidade de Vida!

CNPJ Nº 79.208.940/0001-00

PORTARIA Nº 005/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º)- Designar o servidor público municipal Adenor Luiz Barckhardt, matrícula nº 99773-0, enfermeiro, como **Responsável Técnico e Administrativo do hospital Municipal São Sebastião**, podendo assinar todo e qualquer documentação para bem gerir o hospital municipal.

Parágrafo Único: Em razão de atribuições e responsabilidades fica concedida gratificação com base no disposto 76-I, do anexo III da Lei Municipal nº 331/2002 ao servidor conforme mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA

Prefeita

CI1161499-E16

MUNICÍPIO DE Braganey

Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 868 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Tels/Fax: (46) 3565-1233

E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.992/0001-73

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Braganey, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 09 de março de 2016, em sua sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Centro, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão Presencial MENOR PREÇO POR ITEM através do critério de MENOR DESCONTO, do tipo menor preço e sua alterações, Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 043/2008. Credenciado de empresa especializada para execução de serviços de horas maquina de Escavadeira Hidráulica, destinada para diversos trabalhos e demais serviços pertinentes do Município de Braganey. O Edital nº 06/2016 [illegible] ESPECIAL, obtido a retirada dos interessados a partir do dia 23 de fevereiro de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR, 23 de fevereiro de 2016.

000102

CI1161498-E16

CI1161484-E16

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	MARCA	Preço unitário R$	TOTAL	VENCEDOR
1	TIJOLO DE BARRO 6F 9X14X19 CM	milheiro	10	cerâmica prudentópolis	R$ 459,00	R$ 4.590,00	PARDAL
2	AREIA MÉDIA	M^3	60	guaira	R$ 94,50	R$ 5.670,00	PARDAL
3	PEDRA BRITA NUMERO 01	M^3	40	Pedreira Guaçu	R$ 89,50	R$ 3.580,00	PARDAL
4	PEDRISCO	M^3	40	Pedreira Guaçu	R$ 89,50	R$ 3.580,00	PARDAL
9	CORANTE XADEZ PO 500 G COR VERMELHA	CX	200	xadres	R$ 14,50	R$ 2.900,00	PARDAL
10	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 – 04 MM	UNIDADE	900	multilit	R$ 14,80	R$ 13.320,00	PARDAL
11	PREGO TELHEIRO LISO 18X30 01 KG	KG	50	gerdau	R$ 10,00	R$ 500,00	PARDAL
12	CUMEEIRA 0,50 4MM	UN	460	multilit	R$ 5,25	R$ 2.415,00	PARDAL
13	PREGO COM CABEÇA 19X39	KG	60	gerdau	R$ 8,50	R$ 510,00	PARDAL
14	PREGO COM CABEÇA 20X42	KG	60	gerdau	R$ 8,50	R$ 510,00	PARDAL
15	PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	120	gerdau	R$ 8,50	R$ 1.020,00	PARDAL
16	PREGO COM CABEÇA 13X15	KG	60	gerdau	R$ 10,00	R$ 600,00	PARDAL
17	GRAMPO CERCA 1X9	KG	10	gerdau	R$ 9,50	R$ 95,00	PARDAL
18	MASSA CALAFETAR 350 GR	CX	10	vonder	R$ 7,00	R$ 70,00	PARDAL
37	TORNEIRA LAVATÓRIO ¼"	un	15	herc	R$ 9,50	R$ 142,50	PARDAL
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40 CM	UN	30	krona	R$ 4,00	R$ 120,00	PARDAL
39	TUBO DESCARGA 40 MM BRANCO	UN	15	krona	R$ 9,20	R$ 138,00	PARDAL
40	CAIXA DESCARGA EXT. 8,6 LTS	UN	15	metasul	R$ 28,50	R$ 427,50	PARDAL
42	ASSENTO SOFT BRANCO	UN	15	metasul	R$ 19,00	R$ 285,00	PARDAL
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6 M	BARRA	20	pevesul	R$ 12,70	R$ 254,00	PARDAL
44	TUBO PVC ESGOTO DN 100 MM 06 M	BARRA	10	pevesul	R$ 43,30	R$ 433,00	PARDAL
45	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM 6 M	BARRA	10	pevesul	R$ 18,00	R$ 180,00	PARDAL
46	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	10	lekat	R$ 20,50	R$ 205,00	PARDAL

47	CAIXA SF.QDR.3 100X100X50/40	UN	10	krona	R$ 7,30	R$ 73,00	PARDAL
48	JOELHO 90º ESGOTO DN 40 MM	UN	50	krona	R$ 1,10	R$ 55,00	PARDAL
49	JOELHO 90º ESGOTO DN 100 MM	UN	20	krona	R$ 3,90	R$ 78,00	PARDAL
50	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UN	60	krona	R$ 0,50	R$ 30,00	PARDAL
51	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	20	krona	R$ 0,90	R$ 18,00	PARDAL
52	JOELHO 90º LR 25X1/2"	UN	30	krona	R$ 1,70	R$ 51,00	PARDAL
53	SIFÃO SANFONADO CURTO 72 CM	UN	10	krona	R$ 7,80	R$ 78,00	PARDAL
54	ADESIVO PLÁSTICO 75G	TB	20	krona	R$ 4,80	R$ 96,00	PARDAL
55	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 M	ROLO	20	mister	R$ 2,40	R$ 48,00	PARDAL
56	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X100X50 MM	UN	20	krona	R$ 7,30	R$ 146,00	PARDAL
59	REDUÇÃO EXCENTRICA DN 50X40MM	UN	20	krona	R$ 1,40	R$ 28,00	PARDAL
						R$ 42.246,00	

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

CONTRATO 21/2016

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILMAR LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 512.619.369-49 e da Carteira de Identidade RG nº 3.867.542-7 PR, e de outro lado, L.M..K. FRIES E CIA LTDA portador do CNPJ 78.724.291/0001-58, localizada na RUA PARANÁ Nº 803, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPO BONITO, sendo nessa representada pela SRA. PATRICIA REGINA FRIES, portadora do RG 6.071.207-7, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote, tem como objetivo a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MORAR BEM, LEI MUNICIPAL 1.114/2014, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de **R$ 57.160,50 (Cinqüenta e sete mil cento e sessenta reais e cinqüenta centavos)**, sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL- MANUT PROGRAMA MORAR BEM – MATERIAL P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.01.082440007.2234000.3.3.90.32.04.00

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 31/12/2016.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vicios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros. decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 25 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Luis Bernardi
Prefeito Municipal
Contratante

Patrícia Regina Fries
L.M.K FRIES
Contratada

000106

Pregão Presencial nº 08/2016
Processo nº 08/2016

CONTRATO 22/2016

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILMAR LUIZ BERNARDI, brasileiro, casado, portador do C PF nº 512.619.369-49 e da Carteira de Identidade RG nº 3.867.542-7 PR, e de outro lado a empresa JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ 10.869.228/0001-76 localizada na Av. Paraná nº 1127, bairro centro no Município de Campo Bonito. Representada neste ato pelo Proprietário JOSÉ SANDRO GOSLAR, brasileiro, solteiro e inscrito no CPF: 802.006.569-53 e RG nº 5.693.905-9, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 42.246,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com Conforme a retirada dos produtos

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	26	10	2	12	PROGRAMA MORAR BEM	339030390100	MAT. CONSTRUÇÃO DIST GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 31/12/2016.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou

parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 25 de fevereiro de 2016.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal
Contratante

José Sandro Goslar
José Sandro Goslar & Cia Ltda
Contratado

PROCESSO Nº 08/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2016

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 08/2016.

PARTES: Município de Campo Bonito e as Empresas:

JOSÉ SANDRO GOSLAR CNPJ 10.869.228/0001-76, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 42.246,00** (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis).

L.M.K. FRIES E CIA LTDA CNPJ 78.724.291/0001-58, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 57.160,50**(cinqüenta e sete mil cento e sessenta reais e cinqüenta centavos)

ASSINATURA: 25/02/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016
FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 25 de Fevereiro de 2016.

GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

000109

tura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

ENCIAL Nº. 009/2016 DE 09/03/16.
Socorro à Frota de Veículos do Município no atendimento as
de, Esporte, Ação Social e outros.
em Única.
contar da assinatura do contrato entre as partes.
– Menore Preço por Item Único.
e) exigências
h15 do dia 23/03/2016, sessão pública as 15h30 do mesmo dia,
ura Municipal de Anahy, sito a Rua Rio da Areia, 591.

disposição dos interessados, no horário normal de expediente,
1142, E-MAIL: licitacoes.anahy@hotmail.com.
8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de
/2002 e Lei Municipal nº 860 de 05/07/2007.
anahy, aos 09 dias do mês de Março de 2016.

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

tura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

ENCIAL Nº. 009/2016 DE 09/03/2016.

se para os funcionários públicos municipais da (PMA). As relações
similar quanto ao saldo e outros, vide discriminação no edital originário
e itens.
natura do contrato em até 31/12/2016.
vide edital originário.
h15 do dia 23/03/2016, sessão pública as 09h30 do mesmo dia, na
Municipal de Anahy, sito a Rua Rio da Areia, 591;
cação dos interessados no horário normal de expediente, informações
licitacoes.anahy@hotmail.com.
8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de
/2002 e Lei Mun. nº 860 de 05/07/2007.
anahy, aos 09 dias do mês de Março de 2016.

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

icipal Vinicius de Moraes E. I. E. F.
CNPJ: 81.693.615/0001-15
ANAHY PARANÁ

Edital de Convocação

ola Municipal Vinicius de Moraes no uso de suas
ndades, pais e/ou responsáveis e comunidade em geral,
leia Geral que será realizada no dia 16 de março de
ão as 15h, 00min, nas dependências da Escola Municipal
rua Rio da Areia nº 437, centro, a fim de tratarem da

ria diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da
(Pais, Mestres e Funcionários);
ral.

Geral considerar-se-á constituída e instalada com a
% (cinquenta por cento) dos pais e/ou responsáveis,
seu primeiro convocação e em segunda com qualquer

pretenderem concorrer a eleição devem requerer sua
ola Municipal Vinicius de Moraes até às 17h00min, no
ríodo e sábado. As suas candidaturas, contendo nome

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 4º - Ficam o Prefeito e o Presidente do Poder Legislativo autorizados a estabelecer, por Ato próprio, valores com despesas que promovam ampamento, bolsas estabelecidas no rol de contribuições previstas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste, PR em 09 de março de 2016.

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoeste@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.851.915/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 012/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOESTE.
CONTRATADA: SESAC - SERVIÇO SOCIONAL DE APERFEIÇOAMENTO COMERCIAL.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de formação profissional para oferecer cursos de serviços de depilação, preparo de cosmeticos técnicas de pintura e desenho, promovidos pela secretaria de assistência social para integrantes do programa bolsa família através do programa PeIF.
VALOR: R$ 65.112,00 (Sessenta cinco mil cento cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
Lindoeste-PR, 09 de março de 2016.

CI-1162015-E16

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

PROCESSO Nº 08/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2016

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MORAR BEM, NESTE MUNICÍPIO, firmados através da licitação modalidade Pregão nº 08/2016.

PARTES: Município de Campo Bonito e as Empresas:

JOSÉ SANDRO GOSLAR CNPJ 10.869.228/0001-76, COM O VALOR TOTAL DE R$ 42.246,60 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis).

L.M.K. FRIES E CIA LTDA CNPJ 78.734.291/0001-58, COM O VALOR TOTAL DE R$ 57.160,50(cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: 25/02/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016
FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU - PR

000110

Campo Bonito, 25 de Fevereiro de 2016.

GILMAR LUIZ BERNARDI